



EDITAL

**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ITAPORANGA D'AJUDA  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**EDITAL  
PREGÃO ELETRÔNICO  
PE Nº 07/2024 – SRP - PMI**

Torna-se público que o(a), **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA D'AJUDA/SE**, por meio do(a) Departamento de Licitações e Contratos do Município, realizará o **Pregão na forma Eletrônico**, com critério de julgamento, **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos do inciso I do art. 28 e do inciso IV do 78 da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 13.655/2018, Lei Complementar nº 123/2006 com a redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e posteriores alterações; inciso I e V do art. 3º do Decreto Federal 11.462/2023, Lei Municipal nº 838/2024 e o inciso I e IV do art. 70 do Decreto Municipal nº 8.531/2023, e ainda, de acordo com as condições estabelecidas nesse Edital.

**DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:**

A partir do dia 11 de dezembro de 2024 às 09h, através do site <https://licitanet.com.br/>

**DATA LIMITE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:**

Às 08h59min do dia 23 de dezembro de 2024, através do site <https://licitanet.com.br/>

**ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:**

Às 09h do dia 23 de dezembro de 2024, através do site <https://licitanet.com.br/>.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

Menor preço por item

**MODO DE DISPUTA**

Aberto

**PARTICIPAÇÃO**

Ampla

## 1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o(a) **REGISTRO DE PREÇOS NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS**

**EDITAL**

**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE ITAPORANGA D'AJUDA**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**DOMÉSTICOS A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA D' AJUDA (SE),** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A contratação será realizada por **ITEM**, conforme tabela abaixo:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	1476	ACIDO MURIATICO - EM LIQUIDO 1 LITRO	COMPOSTO DE HCL + H2O, INCOLOR, PARA LIMPEZA EM GERAL, ACONDICIONADO EM FRASCO CONTENDO 1 LITRO DO PRODUTO	UND	322	R\$ 4,99	R\$ 1.606,78
2	1504	BALDE PLASTICO - 15 LITROS, COM ALÇA METÁLICA.	BALDE PLASTICO - 15 LITROS, COM ALÇA METÁLICA.	UND	158	R\$ 19,90	R\$ 3.144,20
3	12908	Borrifador de Plastico Capacidade: 500ml, Peso Aproximado: 40g, Cor: Transparente, Composiç	Borrifador de Plastico Capacidade: 500ml, Peso Aproximado: 40g, Cor: Transparente, Composição: Plástico.	UND	185	R\$ 12,61	R\$ 2.332,85
4	1516	DETERGENTE LÍQUIDO DE 500ML BIODEGRADÁVEL, NEUTRO, MAÇA E LIMÃO	EMBALAGEM PLÁSTICA REFORÇADA, DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM DE FORMA LEGÍVEL, OS DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NO RECEBIMENTO CORRESPONDENTE A 2/3 DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE	UND	5.085	R\$ 1,93	R\$ 9.814,05
5	1526	FLANELA PARA LIMPEZA 40X60 MENDIDO APROXIMADAMENTE 40 X 60CM, 100% ALGODAO CORES VARIADAS	FLANELA PARA LIMPEZA 40X60 MENDIDO APROXIMADAMENTE 40 X 60CM, 100% ALGODAO CORES VARIADAS	UND	600	R\$ 3,40	R\$ 2.040,00
6	1530	INSETICIDA SPRAY EMBALAGEM COM 300 ML.	INSETICIDA SPRAY EMBALAGEM COM 300 ML.	UND	246	R\$ 10,76	R\$ 2.646,96
7	1532	GUARDANAPO DE PAPEL (MEDINDO 33X33 CM) (EMBALAGEM COM 24 UNIDADES)	GUARDANAPO DE PAPEL (MEDINDO 33X33 CM) (EMBALAGEM COM 24 UNIDADES)	PCT	1.454	R\$ 3,33	R\$ 4.841,82
8	1540	LUVA DOMESTICA - TAMANHO M, LUVA PARA USO DOMÉSTICO, EM LÁTEX.	LUVA DOMESTICA - TAMANHO M, LUVA PARA USO DOMÉSTICO, EM LÁTEX.	PAR	264	R\$ 5,07	R\$ 1.338,48
9	1541	LUVA DOMESTICA - TAMANHO P, LUVA PARA USO DOMÉSTICO, EM LÁTEX.	LUVA DOMESTICA - TAMANHO P, LUVA PARA USO DOMÉSTICO, EM LÁTEX.	PAR	254	R\$ 5,29	R\$ 1.343,66
10	1543	PÁ PARA LIXO - CABO DE MADEIRA COM BASE EM METAL.	PÁ PARA LIXO - CABO DE MADEIRA COM BASE EM METAL.	UND	350	R\$ 8,12	R\$ 2.842,00
11	8010	PANO DE CHAO - 55X75CM PANO DE CHÃO	100% ALGODÃO PARA LIMPEZA DE CHÃO, ALVEJADO, SACO LAVADO, 55X75CM.	UND	1.295	R\$ 4,69	R\$ 6.073,55
12	1545	PANO DE PRATO ALVEJADO EM ALGODÃO, MEDINDO 44X75CM.	PANO DE PRATO ALVEJADO EM ALGODÃO, MEDINDO 44X75CM.	UND	760	R\$ 4,06	R\$ 3.085,60
13	1553	RODO INDUSTRIAL- BASE DE 45 CM, BORRACHA DUPLA, COM CABO DE ALUMÍNIO.	RODO INDUSTRIAL, BASE DE 45 CM, BORRACHA DUPLA, COM CABO DE ALUMÍNIO.	UND	80	R\$ 51,55	R\$ 4.124,00
14	8043	SODA CÁUSTICA, EM RECIPIENTE PLÁSTICO, CONTENDO 500 GRAMAS.	SODA CÁUSTICA, EM RECIPIENTE PLÁSTICO, CONTENDO 500 GRAMAS.	UND	73	R\$ 14,96	R\$ 1.092,08
15	13000	SUPORTE PARA COPO DESCARTÁVEL 200 ML - EM AÇO INOXIDAVEL, DE PAREDE, TAMP REMOVÍVEL NA PARTE SUPERIOR E DISPENSA DE UM	SUPORTE PARA COPO DESCARTÁVEL 200 ML - EM AÇO INOXIDAVEL, DE PAREDE, TAMP REMOVÍVEL NA PARTE SUPERIOR E DISPENSA DE UM COPO POR VEZ.	UND	17	R\$ 59,49	R\$ 1.011,33
16	12997	TONEL PARA LIXO AZUL -TONEL PARA LIXO, FEITO EM POLIPROPILENO, COR AZUL, COM CAPACIDADE PARA 200 LITROS.	TONEL PARA LIXO AZUL -TONEL PARA LIXO, FEITO EM POLIPROPILENO, COR AZUL, COM CAPACIDADE PARA 200 LITROS.	UND	52	R\$ 315,70	R\$ 16.416,40

**EDITAL**

**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE ITAPORANGA D'AJUDA**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

17	15723	ÁLCOOL ETÍLICO LÍQUIDO HIDRATADO 70%, EMBALAGEM PLÁSTICA - 1000 ML	ÁLCOOL ETÍLICO LÍQUIDO HIDRATADO 70%, COM AÇÃO ANTISÉPTICA, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1000 ML.	UND	94	R\$	7,80	R\$	733,20
18	1511	CERA LÍQUIDA PARA PISO EMBALAGEM COM 750 ML.	PRINCÍPIO ATIVO LÍQUIDO C/RESINA ACRÍLICA, COMPOSIÇÃO BÁSICA COM RESINA ACRÍLICA, POLIETILENO, ÉTERES DE GLICÓIS, TENSIOATIVO, PLÁSTICO, TEOR NÃO VOLÁTEIS MÍNIMO 3,5% NA CONCENTRADA. EMBALAGEM COM 750 ML.	UND	187	R\$	6,33	R\$	1.183,71
19	15740	COADOR DE PANO PARA CAFÉ - TAMANHO MÉDIO COM CABO DE MADEIRA	COADOR DE PANO PARA CAFÉ - TAMANHO MÉDIO COM CABO DE MADEIRA CONFECCIONADO EM FLANELA 100% ALGODÃO E OU FILTRO DE TECIDO	UND	25	R\$	7,98	R\$	199,50
20	15325	DESENTUPIDOR DE VASO SANITÁRIO COM BOCA DE SUÇÃO MÍNIMA 13 CM DE DIÂMETRO E CABO DE MADEIRA ( OU CABO PLÁSTICO RESI	DESENTUPIDOR DE VASO SANITÁRIO COM BOCA DE SUÇÃO MÍNIMA DE 13 CM DE DIÂMETRO E CABO DE MADEIRA ( OU CABO PLÁSTICO RESISTENTE) COM TAM. MÍNIMO DE 40 CM.	UND	14	R\$	11,07	R\$	154,98
21	15724	DESINCORSTANTE LÍQUIDO LIMPA BAU - 5 LITROS -	DESINCORSTANTE LÍQUIDO LIMPA BAU - 5 LITROS - PRODUTO ESPECIALMENTE DESENVOLVIDO PARA SER UTILIZADO EM LAVADORES DE POSTOS DE SERVIÇOS, INDÚSTRIAS, TRANSPORTADORAS E OUTROS, PARA A LIMPEZA E REMOÇÃO DE RESÍDUOS DE TERRA DE CHASSIS, MOTORES, CARROCERIAS DE MADEIRA OU ALUMÍNIO.	UND	52	R\$	36,35	R\$	1.890,20
22	15923	SABÃO GELEIA LÍQUIDO DE 5L	SABÃO GELEIA LÍQUIDO DE 5L	UND	115	R\$	38,24	R\$	4.397,60
23	15725	DESINFETANTE LÍQUIDO, COM AÇÃO ANTEBACTERICIDA, EMB. DE 2LT. FRÂNCIAS: FLORES, PINHO E/OU LAVANDA.	DESINFETANTE LÍQUIDO, COM AÇÃO ANTEBACTERICIDA (COMPROVADA DE 99,9% DE EFICIÊNCIA CONTRA BACTÉRIAS, GERMES E FUNGOS), PERFUME DURADOURO, EM EMBALAGENS DE 2LT. FRÂNCIAS: FLORES, PINHO E/OU LAVANDA.	UND	1.700	R\$	9,85	R\$	16.745,00
24	7983	DESINFETANTE LÍQUIDO, EMBALAGEM COM 500ML À BASE DE EUCALIPTO/LAVANDA/JASMIM, PINHO,	EMBALAGEM PLÁSTICA REFORÇADA, AÇÃO BACTERICIDA, C/ 500ML, DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM DE FORMA LEGÍVEL, OS DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NO RECEBIMENTO CORRESPONDENTE A 2/3 DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE	UND	3.618	R\$	3,31	R\$	11.975,58
25	15741	DETERGENTE AUTOMOTIVO (LIMPA PNEU), CONCENTRADO, EMB. 5 LTS	DETERGENTE AUTOMOTIVO (LIMPA PNEU), CONCENTRADO, EMB. 5 LTS	UND	20	R\$	33,23	R\$	664,60
26	15726	DISPENSER COM RESERVATÓRIO PARA SABONETE LÍQUIDO MED.12,5 X 26 X 11,5 CM. COR: BRANCA.	DISPENSER COM RESERVATÓRIO PARA SABONETE LÍQUIDO. CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO. POSSUI VISOR FRONTAL PARA INDICAR O NÍVEL DO PRODUTO. MEDIDAS APROXIMADAS (LARGURA X ALTURA PROFUNDIDADE): 12,5 X 26 X 11,5 CM. COR: BRANCA.	UND	17	R\$	37,45	R\$	636,65
27	1519	ESPONJA DUPLA FACE PARA LIMPEZA, DE 1ª QUALIDADE, FACE GROSSA E FINA. MEDINDO NO MÍNIMO, 100X75	ESPONJA DUPLA FACE PARA LIMPEZA, DE 1ª QUALIDADE, FACE GROSSA E FINA. MEDINDO NO MÍNIMO, 100X75	UND	1.350	R\$	1,18	R\$	1.593,00

Praça Getúlio Vargas, nº 22, Bairro - Centro, Itaporanga d'Ajuda - Sergipe - CEP: 49.120-000

Site: [www.itaporanga.se.gov.br](http://www.itaporanga.se.gov.br) E-mail: [licitacao@itaporanga.se.gov.br](mailto:licitacao@itaporanga.se.gov.br)

FONE: 079 3264-2709 CNPJ Nº 13.128.889/0001-39

**EDITAL**

**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE ITAPORANGA D'AJUDA**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

28	15744	LIMPA ALUMINIO LIQUIDO PARA LIMPEZA DE ALUMINIO EMB. 500 ML COM DOSADOR (DETERGENTE)	LIMPA ALUMINIO LIQUIDO PARA LIMPEZA DE ALUMINIO EMB. 500 ML COM DOSADOR TIPO DETERGENTE indicado para uma variedade de aplicações onde o alumínio é utilizado, como utensílios de cozinha, esquadrias, móveis e objetos COMPONENTE ATIVO ACIDO LINEAR ALQUIBENZENO SULOFORIO CONTEM TENSOATIVO BIODEGRADAVEL	UND	57	R\$	3,55	R\$	202,35
29	1536	LIMPA VIDRO EMBALAGEM PLASTICA COM 500 ML	LIMPA VIDRO - PRINCIPIO ATIVO BUTIL ETIL ETER-TRIPOLIFOSFATO DE SODIO INGREDIENTE ATIVO ETANOL 14%, COMPOSICAO BASICA BUTIL, ETIL, ETER-TRIPOLIFOSFATO, COM VALIDADE ATE 12 MESES, COR AZUL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA COM 500 ML, COM GATILHO	UND	128	R\$	4,41	R\$	564,48
30	15727	LIXEIRA PLÁSTICA DE 100L TAMPA COM ACIONAMENTO ATRAVÉS DE PEDAL.MED: 42,5 CM, COMPRIMENTO: 59,5 CM ALTU	LIXEIRA PLÁSTICA DE 100L TAMPA COM ACIONAMENTO ATRAVÉS DE PEDAL. MATERIAL: POLIPROPILENO RESISTENTE OU POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD). DIMENSÕES: LARGURA: 42,5 CM, COMPRIMENTO: 59,5 CM ALTURA: 92,5 CM.	UND	85	R\$	217,41	R\$	18.479,85
31	15728	LIXEIRA PLÁSTICA DE 50L TAMPA COM ACIONAMENTO ATRAVÉS DE PEDAL. MATERIAL: POLIPROPILENO RESISTENTE DIMENSÕES: 46.7 X 3	LIXEIRA PLÁSTICA DE 50L TAMPA COM ACIONAMENTO ATRAVÉS DE PEDAL. MATERIAL: POLIPROPILENO RESISTENTE DIMENSÕES: 46.7 X 35 X 59 CM PESO: 2,14 KG.	UND	100	R\$	138,75	R\$	13.875,00
32	15729	LUBRIFICANTE, DESENGRIPANTE E ANTICORROSIVO NA FORMA DE AEROSOL, INDICADO PARA FAZER LIMPEZAS DE FERRUGENS E CONSERVAR:	LUBRIFICANTE, DESENGRIPANTE E ANTICORROSIVO NA FORMA DE AEROSOL, INDICADO PARA FAZER LIMPEZAS DE FERRUGENS E CONSERVAR: FECHADURAS, DOBRADIÇAS EM GERAL. LATA DE 300ML COM BICO DIRECIONADOR E VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UND	42	R\$	13,30	R\$	558,60
33	1542	LUSTRA MOVEIS BRILHO SECO - EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 200 ML	COMPOSIÇÃO: CERA CARNAÚBA, PARAFINA, SILICONE, SOLVENTE ALIFÁTICO E PERFUME LAVANDA.	UND	240	R\$	5,32	R\$	1.276,80
34	15745	LUVA DE SEGURANÇA TRICOTADA C/ FIOS DE ALGODÃO E POLIESTER,PUNHO C/ ELASTCO TAM UNICO 9,5	LUVA DE SEGURANÇA TRICOTADA COM FIOS DE ALGODÃO E POLIESTER, PUNHO COM ELASTICO, COM PIGMENTOS NA PALMA ,TAM UNICO 9,5	PAR	60	R\$	4,91	R\$	294,60
35	15773	MOP GIRATORIO 3 EM 1 BALDE C/12 LTS E 3 OPÇÕES DE REFIS	MOP GIRATORIO 3 EM 1 BALDE C/12 LTS E 3 OPÇÕES DE REFIS, (MICROFIBRA, TIRA PÓ E LIMPEZA PESADA) CONTÉM: 01 BALDE COM ALÇA, CESTO E MOLDURA, 01 CABO TELESCOPIO COM BASE, CABO INFERIOR E SUPERIOR, 01 REFIL DE MICROFIBRA,01 REFIL LIMPEZA PESADA, CAPACIDADE TOTAL DO BALDE 12 LTS.	UND	21	R\$	84,62	R\$	1.777,02
36	1552	PRENDEDOR DE ROUPAS PCT C/12 UND	PRENDEDOR DE ROUPAS PCT C/12 UND	PCT	260	R\$	4,62	R\$	1.201,20
37	15749	RODO EM PLÁSTICO, 60 CM, COM CABO DE 1,28M EM AÇO REVESTIDO DE PLÁSTICO.	RODO EM PLÁSTICO, 60 CM, COM CABO DE 1,28M EM AÇO REVESTIDO DE PLÁSTICO.	UND	255	R\$	15,81	R\$	4.031,55

Praça Getúlio Vargas, nº 22, Bairro - Centro, Itaporanga d' Ajuda –Sergipe – CEP: 49.120-000

Site:[www.itaporanga.se.gov.br](http://www.itaporanga.se.gov.br) E-mail: [licitacao@itaporanga.se.gov.br](mailto:licitacao@itaporanga.se.gov.br)

FONE: 079 3264-2709 CNPJ Nº 13.128.889/0001-39

**EDITAL**

**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE ITAPORANGA D'AJUDA**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

		ENROSCAMENTO ENTRE CABO E BASE. BASE C/ BORRAC	ENROSCAMENTO ENTRE CABO E BASE. BASE COM BORRACHA DUPLA EM EVA MEDINDO 60CM. GARRAS PONTIAGUDAS NAS LATERAIS DA BASE PARA FIXAR PANOS DE CHÃO.						
38	8028	SABÃO EM BARRA DE 200G, PACOTES CONTENDO 05 UNIDADES. -	COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. PACOTES CONTENDO 05 UNIDADES.	PCT	514	R\$	9,86	R\$	5.068,04
39	8032	SABÃO EM PÓ EMBALAGEM COM 500G -	COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIONICO, COADUVATES, TAMPONANTES, SINERGISTA, CORANTES, ESSENCIA, BRANQUEADOR OPTICO, CARGA E ÁGUA, COM BRANCO ATIVO TOTAL, (EMB C/500G), DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DE FORMA LEGIVEL, OS DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE NO RECEBIMENTO CORRESPONDENTE A 2/3 DO PRAZO DE VALIDADE	UND	4.170	R\$	2,90	R\$	12.093,00
40	15326	SACO REFORÇADO PARA LIXO COMUM, COR PRETA, POLIETILENO, CAP. 100 LTS, TIPO E, CLASSE I PCT C/100 UND	SACO REFORÇADO PARA LIXO COMUM, COR PRETA, POLIETILENO, CAPACIDADE P/ 100 LTS, TIPO E, CLASSE I PCT C/100 UND	PCT	350	R\$	35,63	R\$	12.470,50
41	15924	NAFTALNA SOLIDA EMB. PLASTICA CONTENDO 50GRS	NAFATALNA SOLIDA EMB. PLASTICA CONTENDO 50GRS	PCT	85	R\$	4,49	R\$	381,65
42	13571	ÁGUA SANITÁRIA COMUM, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 1 LITRO - À BASE DE CLORO. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO. TEOR CLORO ATIVO VARIANDO DE 2 A 2,50%, COR LEVEMENTE AMARELO-ESVERDEADA. APLICAÇÃO: LAVAGEM, ALVEJANTE E DESINFETANTE DE USO GERAL. FRASCO DE 1 LITRO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER, OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA.	ÁGUA SANITÁRIA COMUM, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 1 LITRO - À BASE DE CLORO. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO. TEOR CLORO ATIVO VARIANDO DE 2 A 2,50%, COR LEVEMENTE AMARELO-ESVERDEADA. APLICAÇÃO: LAVAGEM, ALVEJANTE E DESINFETANTE DE USO GERAL. FRASCO DE 1 LITRO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER, OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA.	UND	8.310	R\$	1,88	R\$	15.622,80
43	13579	LIXEIRA PLÁSTICA DE 10 LITROS COM PEDAL. - MATERIAL POLIETILENO, CAPACIDADE 10 LITROS, COM TAMPA E PEDAL (ACIONAMENTO DA	LIXEIRA PLÁSTICA DE 10 LITROS COM PEDAL. - MATERIAL POLIETILENO, CAPACIDADE 10 LITROS, COM TAMPA E PEDAL (ACIONAMENTO DA TAMPA POR PEDAL), FORMATO CILÍNDRICO, COR CINZA.	UND	279	R\$	39,82	R\$	11.109,78
44	15925	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO , FOLHA SIMPLES - FARDO COM 1250 FOLHAS	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO , FOLHA SIMPLES - FARDO COM 1250 FOLHAS	PCT	319	R\$	15,35	R\$	4.896,65
45	12994	SABONETE - SABONETE LIQUIDO, GLICERINADO, ANTISEPTICO (TRICLOSANO) 0,5%, ANTIBACTERICIDA, PARA HIGIENIZACAO DAS MAOS, EM	SABONETE - SABONETE LIQUIDO, GLICERINADO, ANTISEPTICO (TRICLOSANO) 0,5%, ANTIBACTERICIDA, PARA HIGIENIZACAO DAS MAOS, EMBALAGEM EM GALÃO DE 5 L	GAL	138	R\$	28,57	R\$	3.942,66
46	15932	SACO REFORÇADO PARA LIXO, COR PRETA, POLIETILENO, CAP. 50 LTS TIPO E CLASSE I PCT C/100 UND	SACO REFORÇADO PARA LIXO, COR PRETA, POLIETILENO, CAP. 50 LTS TIPO E CLASSE I PCT C/100 UND	PCT	1.230	R\$	30,98	R\$	38.105,40

Praça Getúlio Vargas, nº 22, Bairro - Centro, Itaporanga d'Ajuda - Sergipe - CEP: 49.120-000

Site: [www.itaporanga.se.gov.br](http://www.itaporanga.se.gov.br) E-mail: [licitacao@itaporanga.se.gov.br](mailto:licitacao@itaporanga.se.gov.br)

FONE: 079 3264-2709 CNPJ Nº 13.128.889/0001-39

**EDITAL**

**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE ITAPORANGA D'AJUDA**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

47	1576	VASSOURA - DE CERDAS EM PELO SINTETICO, COM CABO DE MADEIRA	REVESTIDO EM PLASTICO, COM 110 A 150 CM DE COMPRIMENTO, MEDIDA DA BASE COM EXTREMIDADE ROSQUEADA MEDINDO 38 A 40 CM DE COMPRIMENTO, COM 4,5 A 5,5CM CM DE LARGURA, COM FIOS MEDINDO 9 A 11 CM, BASE REVESTIDA EM PLASTICO RIGIDO	UND	174	R\$	15,22	R\$	2.648,28
48	15219	VASSOURA EM PIAÇAVA COM BASE DE 35 CM COM CBO REFORÇADO EM MADEIRA	VASSOURA EM PIAÇAVA COM BASE DE 35 CM COM CBO REFORÇADO EM MADEIRA	UND	1.890	R\$	13,60	R\$	25.704,00
49	13035	ÁLCOOL GEL. GEL Á BASE DE ÁLCOOL ETÍLICO PARA HIGIENIZAÇÃO Á 70%, COM ANTISSÉPTICA, SEM ENXÁGUE, DESTINADO Á ASSEPSIA DA	ÁLCOOL GEL. GEL Á BASE DE ÁLCOOL ETÍLICO PARA HIGIENIZAÇÃO Á 70%, COM ANTISSÉPTICA, SEM ENXÁGUE, DESTINADO Á ASSEPSIA DAS MÃOS. EMBALAGEM DE 500 ML.	UND	335	R\$	8,32	R\$	2.787,20
50	15750	SACO DE LIXO AZUL REFORÇADO DE 100L. PACOTE C/ 100 UNIDADES.	SACO DE LIXO AZUL REFORÇADO DE 100L. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	170	R\$	32,64	R\$	5.548,80
51	15748	PAPEL HIGIENICO, FOLHA DUPLA, PICOTADA, NAO RECICLADO COR BRANCA, ROLOS COM 30 M. EMB.C/12 ROLOS	PAPEL HIGIENICO, FOLHA DUPLA, PICOTADA, EM ROLO, NAO RECICLADO, ALTA ABSORCAO, NA COR BRANCA, ROLOS COM 30 M. A EMBALAGEM DEVE CONTER 12 ROLOS. <b>(AMPLA CONCORRÊNCIA)</b>	PCT	6.793	R\$	22,30	R\$	151.483,90
52	1547	PAPEL TOALHA BRANCO FOLHA DUPLA PCT C/ DOIS ROLOS MEDINDO APROXIMADAMENTE 22,0 X 22,8 CM.	PACOTE PAPEL TOALHA EM ROLO, COR BRANCA, PICOTADO, MACIO, FOLHA DUPLA, NÃO PERECÍVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 22,0 X 22,8 CM, ESPECIFICAÇÃO NA EMBALAGEM. PACOTE COM DOIS ROLOS.	PCT	2.449	R\$	7,17	R\$	17.559,33
53	1498	AROMATIZADOR DE AMBIENTES. ESSENCIAS DIVERSAS. EMBALAGEM EM SPRAY COM 500ML CX C/ 12 UND	AROMATIZADOR DE AMBIENTES. ESSENCIAS DIVERSAS. EMBALAGEM EM SPRAY COM 500ML CX C/ 12 UND	CX	245	R\$	146,34	R\$	35.853,30
54	1505	BALDE PLASTICO - 20 LITROS, COM ALÇA METÁLICA.	BALDE PLASTICO - 20 LITROS, COM ALÇA METÁLICA.	UND	218	R\$	18,03	R\$	3.930,54
55	1510	CLORO LÍQUIDO, EM RECIPIENTE PLÁSTICO, CONTENDO 1 LITRO.	CLORO LÍQUIDO, EM RECIPIENTE PLÁSTICO, CONTENDO 1 LITRO.	UND	135	R\$	4,13	R\$	557,55
56	1501	BACIA EM PLASTICO COM 80 CM DE DIAMETRO GRANDE E CAPACIDADE DE 50 LITROS. COM ALTA RESISTÊNCIA.	BACIA EM PLASTICO COM 80 CM DE DIAMETRO GRANDE E CAPACIDADE DE 50 LITROS. COM ALTA RESISTÊNCIA.	UND	83	R\$	56,52	R\$	4.691,16
57	1503	BACIA EM PLÁSTICO COM 50CM DE DIAMETRO. COM ALTA RESISTÊNCIA.	BACIA EM PLÁSTICO COM 50CM DE DIAMETRO. COM ALTA RESISTÊNCIA.	UND	55	R\$	39,95	R\$	2.197,25
58	1502	BACIA EM PLÁSTICO COM 30 CM, DE DIAMETRO FUNDA. COM ALTA RESISTÊNCIA.	BACIA EM PLÁSTICO COM 30 CM, DE DIAMETRO FUNDA. COM ALTA RESISTÊNCIA.	UND	25	R\$	20,85	R\$	521,25
59	13573	ALCOOL ETÍLICO SEM GEL, CONTENDO 46,3º INPM E RECOMENDADO PARA USO DOMÉSTICO EMBALAGEM COM 1.000 ML. - ALCOOL ETÍLICO S	ALCOOL ETÍLICO SEM GEL, CONTENDO 46,3º INPM E RECOMENDADO PARA USO DOMÉSTICO EMBALAGEM COM 1.000 ML. - ALCOOL ETÍLICO SEM GEL, CONTENDO 46,3º INPM E RECOMENDADO PARA USO DOMÉSTICO EMBALAGEM COM 1.000 ML. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER, OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA.	UND	250	R\$	7,45	R\$	1.862,50
60	1508	COLHER DESCARTÁVEL TAM. PEQUENO, PACOTE CONTENDO 50 UNIDADES.	COLHER DESCARTÁVEL TAM. PEQUENO, PACOTE CONTENDO 50 UNIDADES.	PCT	370	R\$	4,42	R\$	1.635,40

**EDITAL**

**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE ITAPORANGA D'AJUDA**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

61	13574	COPO DESCARTÁVEL EM PLASTICO RESISTENTE, CAPACIDADE 200ML PACOTE COM 100 UNIDADES. DE BOA QUALIDADE.	COPO DESCARTÁVEL EM PLASTICO RESISTENTE, CAPACIDADE 200ML PACOTE COM 100 UNIDADES. DE BOA QUALIDADE.	PCT	4.310	R\$	5,41	R\$	23.317,10
62	1524	ESCOVA PARA LIMPEZA - OVAL, BASE DE MADEIRA OU PLASTICO	ESCOVA PARA LIMPEZA - LIMPEZA GERAL, OVAL, BASE DE MADEIRA OU PLASTICO RESISTENTE, COM CERDAS NYLON OU POLIPROPILENO, CORES VARIADAS	UND	217	R\$	4,82	R\$	1.045,94
63	7988	ESPONJA DE LÃ DE AÇO FORMATO RETANGULAR	APLICAÇÃO LIMPEZA GERAL, TEXTURA MACIA E ISENTA DE SINAIS DE OXIDAÇÃO, MEDINDO NO MÍNIMO 100X75. COMPOSIÇÃO: LÃ DE AÇO CARBONO. PACOTE COM 08 UNIDADES.	PCT	935	R\$	2,34	R\$	2.187,90
64	1525	FAÇA DESCARTÁVEL GRANDE PCT C/ 50	FAÇA DESCARTÁVEL GRANDE PCT C/ 50	PCT	350	R\$	4,93	R\$	1.725,50
65	1527	FOSFORO - BOTE COM 10 CAIXAS, CONTENDO 40 PALITOS DE SEGURANÇA POR CAIXA.	FOSFORO - BOTE COM 10 CAIXAS, CONTENDO 40 PALITOS DE SEGURANÇA POR CAIXA.	BOT	240	R\$	3,93	R\$	943,20
66	1529	GARFO DESCARTÁVEL GRANDE PCT C/ 50	GARFO DESCARTÁVEL GRANDE PCT C/ 50	PCT	335	R\$	4,33	R\$	1.450,55
67	8003	LIMPADOR DE PISO - BIODEGRADÁVEL 1 LT COM AÇAO ALVEJANTE NAO ABRASIVO,	COMPOSICAO QUIMICA: TENSOATIVOS NAO IONICOS, CLAREANTE, ALCALINIZANTES, SOLVENTES ALIFATICOS. PH (SOL A 1%): 11,0+/- 0,5), LIMPADOR PARA GRANITOS E PORCELANATOS, ACONDICIONADO EM BOMBONA	UND	165	R\$	15,21	R\$	2.509,65
68	1538	LIMPADOR MULTIUSO DOMESTICO - LIQUIDO DE 500 ML,	LIMPADOR MULTIUSO DOMESTICO - LIQUIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA DE 500 ML,	UND	197	R\$	4,06	R\$	799,82
69	1539	LUVA DOMESTICA - TAMANHO G, LUVA PARA USO DOMÉSTICO, EM LÁTEX,	LUVA DOMESTICA - TAMANHO G, LUVA PARA USO DOMÉSTICO, EM LÁTEX,	PAR	212	R\$	5,47	R\$	1.159,64
70	1555	RODO ESFREGÃO COM CABO	RODO ESFREGÃO COM CABO	UND	125	R\$	44,17	R\$	5.521,25
71	8029	SABÃO EM BARRA GLICERINADO 400G - NEUTRO,	QUIMICO RESPONSÁVEL, DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM DE FORMA LEGÍVEL, (EMBALAGEM DE 400G). OS DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE NO RECEBIMENTO CORRESPONDENTE A 2/3 DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE	PCT	894	R\$	13,70	R\$	12.247,80
72	15751	TOUCA DE CARTÃO, EM TNT, 100% POLIPROPILENO, COM G/M2, NÃO ESTERIL, TAM. UNICO PCT C/ 100 UND.	TOUCA DE CARTÃO, EM TNT, 100% POLIPROPILENO, COM G/M2, NÃO ESTERIL, TAM. UNICO SANFONADA, COR B.C.A., ACONDICIONADA EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, PCT C/ 100 UND.	PCT	236	R\$	13,34	R\$	3.148,24
73	12420	VASSOURÃO PIAÇAVA 140X28MM. CABO EM MADEIRA, VARRIÇÃO PESADA, DIMENSÕES 40X6X10,5CM CABO RESISTENTE EM MADEIRA 1,40X28MM	VASSOURÃO PIAÇAVA 140X28MM. CABO EM MADEIRA, VARRIÇÃO PESADA, DIMENSÕES 40X6X10,5CM CABO RESISTENTE EM MADEIRA 1,40X28MM VARRIÇÃO PESADA.	UND	220	R\$	48,65	R\$	10.703,00
74	8055	VASSOURA 48 FUIROS TIPO GARI, TAFULHOS COSTURADOS EM BASE DE MADEIRA,	MEDINDO 40X4,5CM COM 48 FUIROS, PIAÇAVA COM 18 CM DE COMPRIMENTO, CABO COM 150CM DE COMPRIMENTO.	UND	115	R\$	31,01	R\$	3.566,15
75	8052	VASSOURA DE PALHA COM CABO EM MADEIRA.	TIPO 05 FIOS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,50CM, COM CABO REFORÇADO EM MADEIRA.	UND	182	R\$	13,06	R\$	2.376,92

Praça Getúlio Vargas, nº 22, Bairro - Centro, Itaporanga d'Ajuda - Sergipe - CEP: 49.120-000

Site: [www.itaporanga.se.gov.br](http://www.itaporanga.se.gov.br) E-mail: [licitacao@itaporanga.se.gov.br](mailto:licitacao@itaporanga.se.gov.br)

FONE: 079 3264-2709 CNPJ Nº 13.128.889/0001-39

**EDITAL**

**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE ITAPORANGA D'AJUDA**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

76	1544	PANO DESCARTÁVEL MULTIUSO- DIMENSÕES 30 CM DE ALTURA, 50CM DE LARGURA. GRAMATURA: 41G/M². ROLO COM 300 METROS	PANO DESCARTÁVEL MULTIUSO- PARA LIMPEZA EM GERAL. POSSUI FUROS ESPECIAIS QUE RETÊM A SUJEIRA. LIBERA FACILMENTE A SUJEIRA DURANTE A LAVAGEM. GARANTEM ALTA ABSORÇÃO, POIS É PRODUZIDA COM TECNOLOGIA DE A BASE DE CELULOSE, SUBSTITUINDO QUALQUER OUTRO TIPO DE TECIDO UTILIZADO PARA LIMPEZA EM GERAL. NÃO SOLTA FIAPOS. É LAVÁVEL, SECA RAPIDAMENTE, INIBINDO O CRESCIMENTO DE MICRORGANISMOS. DIMENSÕES 30 CM DE ALTURA, 50CM DE LARGURA. GRAMATURA: 41G/M². ROLO COM 300 METROS PICOTADO A CADA 50 CM.	ROL	65	R\$	190,26	R\$	12.366,90
77	1551	PRATO DESCARTÁVEL TAM. GRANDE CONTENDO 50 UNIDADES	PRATO DESCARTÁVEL TAM. GRANDE CONTENDO 50 UNIDADES	PCT	295	R\$	9,47	R\$	2.793,65
78	1550	PRATO DESCARTÁVEL TAM. MÉDIO CONTENDO 50 UNIDADES	PRATO DESCARTÁVEL TAM. MÉDIO CONTENDO 50 UNIDADES	PCT	295	R\$	8,20	R\$	2.419,00
79	15181	SACO PARA LIXO COMUM AZUL CAPACID, 40 LT PCT C/10 UND	SACO PARA LIXO COMUM AZUL CAPACID, 40 LT PCT C/10 UND	PCT	770	R\$	6,76	R\$	5.205,20
80	1567	SACOS PLÁSTICOS P/ HOT-DOG PCT C/100 UND	SACOS PLÁSTICOS P/ HOT-DOG PCT C/100 UND	PCT	212	R\$	6,55	R\$	1.388,60
81	7957	ALCOOL ETÍLICO EM GEL, 800ML 70%	PARA ANTISSEPESIA COMPLEMENTAR, EMBALAGEM PLÁSTICA TIPO REFIL, CONTENDO 800ML. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER, OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA.	UND	370	R\$	14,33	R\$	5.302,10
82	4447	DETERGENTE ENZIMÁTICO = COMPOSTO DE UMA ESTRUTURA MULTI-ENZIMÁTICO QUA FACILITA A IMERSÃO: CINCO MINUTO, NÃO TOXICO	MATERIAL DE COMSUMO	LT	202	R\$	35,99	R\$	7.269,98
83	7994	GARRAFA TERMICA - CAPACIDADE DE 1L, FABRICADA EM POLIPROPILENO(PP)	COM AMPOLA DE VIDRO, TAMPA ROSCA QUE FACILITA A VAZÃO DO LÍQUIDO. A TAMPA EXTERNA PODE SERVIR DE COPO. RESISTENTE E PRÁTICA, COM CABO ANATÔMICO. UTILIZADA PARA LÍQUIDOS QUENTES E FRIOS.	UND	47	R\$	53,85	R\$	2.530,95
84	13036	ALCOOL ETILICO HIDRATADO EM GEL COM BICO DOSADOR, EMBALAGEM PLASTICA COM 500ML. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER, OS DADOS DE I	ALCOOL ETILICO HIDRATADO EM GEL COM BICO DOSADOR, EMBALAGEM PLASTICA COM 500ML. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER, OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA.	UND	70	R\$	12,58	R\$	880,60
85	1514	DESODORIZANTE SANITÁRIO (PEDRA OU PASTILHA SANITÁRIA) C/ SUPORTE C/ APROXIMADAMENTE 30 GR	DESODORIZANTE SANITÁRIO (PEDRA OU PASTILHA SANITÁRIA) COM SUPORTE COM APROXIMADAMENTE 30 GR	UND	2.000	R\$	2,02	R\$	4.040,00
86	12995	SACOS DE LIXO COMUM COR AZUL CAPACIDADE 100LT PCT 100 UND.	SACOS DE LIXO COMUM COR AZUL CAPACIDADE 100LT PCT 100 UND.	PCT	950	R\$	32,29	R\$	30.675,50
87	16039	MASCARA NEVE DUPLA DESCARTAVEL C/ELASTICO ACONDICIONADO EM CX DE PAPEL C/MINIMO DE50UND	MASCARA NEVE DUPLA DESCARTAVEL C/ELASTICO ACONDICIONADO EM CX DE PAPEL C/ MINIMO DE 50 UND	CX	202	R\$	17,20	R\$	3.474,40

**EDITAL**

**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE ITAPORANGA D'AJUDA**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

88	1512	DESINFETANTE LÍQUIDO DE 02 LITROS, DIVERSAS FRAGRÂNCIAS	AÇÃO BACTERICIDA. DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM DE FORMA LEGÍVEL, OS DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NO RECEBIMENTO CORRESPONDENTE A 2/3 DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE	UND	3.624	R\$	9,30	R\$	33.703,20
89	1499	AMACIANTE DE ROUPA DE 2 LITROS	ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOZO CONCENTRADO, PERFUMADO. FRASCO DE 2 LITROS, COM TAMPABRE E FECHA COM LACRE DE ROSQUEAR. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UND	130	R\$	10,60	R\$	1.378,00
90	13582	CLOROCIN DESINFETANTE HOSPITALAR 1 LT.	CLOROCIN DESINFETANTE HOSPITALAR 1 LT.	LT	100	R\$	7,95	R\$	795,00
91	13578	KIT COLETA SELETIVA 4X50 L -KIT COLETA SELETIVA 4X50 LITROS, FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), COM 4 UN	KIT COLETA SELETIVA 4X50 L - KIT COLETA SELETIVA 4X50 LITROS, FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), COM 4 UNIDADES DE 50 LITROS CADA. PROTEGIDO CONTRA A AÇÃO DESTRUTIVA DOS RAIOS UV, RESISTENTE A INTEMPÉRIES E AGRESSÕES QUÍMICAS. COM ABERTURA FRONTAL. CADA CONJUNTO DEVERÁ SER COMPOSTO DE QUATRO CORES DIFERENTES, A SEREM DEFINIDAS NA ORDEM DE COMPRAS, CONFORME PADRÃO DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL PARA SEGRGAÇÃO DE RESÍDUOS, COM IDENTIFICAÇÃO DE SIMBOLOGIA CONFORME RESÍDUO (PLÁSTICO, PAPEL, METAL, VIDRO). CADA LIXEIRA MEDINDO ENTRE 30-35 CM DE LARGURA, 70-75 CM DE ALTURA, COM PESO UNITÁRIO ENTRE 3,5-4,0 KG. SUPORTE FIXO, EM FERRO OU AÇO CARBONO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM E PINTURA ELETROSTÁTICA, COM PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UV E INTEMPÉRIES, SEM FALHAS OU ARRANHÕES, COR BRANCA OU CINZA, PESO ENTRE 32-35 KG, ALTURA ENTRE 100-110 CM, LARGURA ENTRE 140-160 CM. LIXEIRAS COM TAMPAREMOVÍVEL, CHAVE DE SEGURANÇA E CORPO FIXO NA ESTRUTURA METÁLICA. INDICADO PARA USO EXTERNO. FECHADURAS EM NÁILON. APAGADOR DE CIGARROS EM INOX POLIDO.	KIT	18	R\$	985,38	R\$	17.736,84
92	1534	LIXEIRA PLÁSTICA DE 12 LT, COM PEDAL, PLASTICO RESISTENTE.	LIXEIRA PLÁSTICA DE 12 LT, COM PEDAL MATERIAL POLIETILENO, PLASTICO RESISTENTE, CAPACIDADE DE 12 LITROS	UND	129	R\$	58,05	R\$	7.488,45
93	12016	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, material látex, tamanho grande	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, material látex, tamanho grande, características adicionais lubrificada com pó bi absorvível, esterilidade estéril, cor	CX	200	R\$	26,04	R\$	5.208,00

Praça Getúlio Vargas, nº 22, Bairro - Centro, Itaporanga d'Ajuda - Sergipe - CEP: 49.120-000

Site: [www.itaporanga.se.gov.br](http://www.itaporanga.se.gov.br) E-mail: [licitacao@itaporanga.se.gov.br](mailto:licitacao@itaporanga.se.gov.br)

FONE: 079 3264-2709 CNPJ Nº 13.128.889/0001-39

**EDITAL**

**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE ITAPORANGA D'AJUDA**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

			branca, comprimento cano mínimo 80 mm, tipo ambidestra, tipo uso descartável, caixa com 100 und.						
94	10440	LUVA PROCEDIMENTOS TAMANHO M CAIXA C/ 100 - luva para procedimento, em latex, natural e atoxico, tamanho medio caixa c	LUVA PROCEDIMENTOS TAMANHO M CAIXA C/ 100 - luva para procedimento, em latex, natural e atoxico, tamanho medio caixa com 100 unidades, ambidestra. Com ajuste anatomico, lubrificada com po bio-absorvivel não alergênico, espessura media do filme 0,19mm, 265mm de comprimento, com empunhadura justa e bainha no punho a data de fabricação, devera vir impressa na embalagem do material.	CX	200	R\$	38,17	R\$	7.634,00
95	15220	SACOLA BOBINA PICOTADA DE 10 L , 40 X 60 CM EM MATERIAL TRANSPARENTE E ATOXICO C/500 UND POR ROLO	SACOLA BOBINA PICOTADA DE 10 L , 40 X 60 CM EM MATERIAL TRANSPARENTE E ATOXICO IDEAL PARA ACONDICIONAR FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES C/500 UND POR ROLO	ROL	62	R\$	83,67	R\$	5.187,54
96	13498	SACOLA BOBINA PICOTADA DE 5L – 30X40 CM – EM MATERIAL TRANSPARENTE E ATÓXICO IDEAL PARA ACONDICIONAR FRUTAS, VERDURAS E	SACOLA BOBINA PICOTADA DE 5L – 30X40 CM – EM MATERIAL TRANSPARENTE E ATÓXICO IDEAL PARA ACONDICIONAR FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES, COM 500 UNI POR ROLO	UND	35	R\$	53,57	R\$	1.874,95
97	13001	SUPORTE PARA COPO DESCARTÁVEL 50 ML - EM AÇO INOXIDÁVEL, DE PAREDE, TAMPA REMOVÍVEL NA PARTE SUPERIOR E DISPENSA DE UM C	SUPORTE PARA COPO DESCARTÁVEL 50 ML - EM AÇO INOXIDÁVEL, DE PAREDE, TAMPA REMOVÍVEL NA PARTE SUPERIOR E DISPENSA DE UM COPO POR VEZ.	UND	15	R\$	62,65	R\$	939,75
98	4449	ESCOVA DEGERMANTE COM GLICONATO DE CLOREXIDINA, DUPLA FACE	MATERIAL DE CONSUMO	PÇ	2.055	R\$	5,33	R\$	10.953,15
99	14742	LUVA DESCARTAVEL POLIETILENO	LUVA PLÁSTICA DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM POLIETILENO, INODORO, INCOLOR, AMBIDESTRA, ATÓXICA, IDEAL PARA MANIPULAR ALIMENTOS PRONTOS. CAIXA COM 100 PARES.	CX	200	R\$	22,05	R\$	4.410,00
100	16030	SACOLA PLÁSTICA C/ ALÇA TIPO CAMISETA, TIPO DE MERCADO, REFORÇADA, GRANDE, MED. 40 CM X50CM, EM MATERIAL PLÁSTICO	SACOLA PLÁSTICA COM ALÇA TIPO CAMISETA, TIPO DE MERCADO, REFORÇADA, GRANDE, MEDINDO 40 CM X 50CM, CONFECCÃO EM MATERIAL PLÁSTICO BRANCO, ATÓXICO.	KG	400	R\$	36,35	R\$	14.540,00
101	16029	SACOLA PLÁSTICA C/ ALÇA TIPO CAMISETA, TIPO DE MERCADO, REFORÇADA, GRANDE, MED. 60CM X 80CM, FEITA EM MATERIAL PLÁSTICO	SACOLA PLÁSTICA COM ALÇA TIPO CAMISETA, TIPO DE MERCADO, REFORÇADA, GRANDE, MEDINDO 60CM X 80CM, FEITA EM MATERIAL PLÁSTICO BRANCO, ATÓXICO.	KG	688	R\$	37,35	R\$	25.696,80
102	12419	VASSOURA - PARA VASO SANITARIO, COM CABO E ESTRUTURA EM PLASTICO MACICO, MEDINDO O CABO APROXIMADAMENTE 25 CM, ALTURA DO PINCEL MEDINDO APROXIMADAMENTE 9 CM E DIAMETRO APROXIMADO DE 8CM, COM CERDAS FIRMES DE NYLON, FORMATO ARREDONDADO E COM SUPORTE.	VASSOURA - PARA VASO SANITARIO, COM CABO E ESTRUTURA EM PLASTICO MACICO, MEDINDO O CABO APROXIMADAMENTE 25 CM, ALTURA DO PINCEL MEDINDO APROXIMADAMENTE 9 CM E DIAMETRO APROXIMADO DE 8CM, COM CERDAS FIRMES DE NYLON, FORMATO ARREDONDADO E COM SUPORTE.	UND	182	R\$	6,86	R\$	1.248,52
103	16038	MASCARA DESCARTAVEL BRANCA DUPLA, ATOXICA C/ELASTICO, TIPO HOSPITALAR CX C/100 UND	MASCARA DESCARTAVEL BRANCA DUPLA., ATOXICA C/ELASTICO, TIPO HOSPITALAR CX C/100 UND	CX	200	R\$	23,96	R\$	4.792,00

Praça Getúlio Vargas, nº 22, Bairro - Centro, Itaporanga d'Ajuda – Sergipe – CEP: 49.120-000

Site: [www.itaporanga.se.gov.br](http://www.itaporanga.se.gov.br) E-mail: [licitacao@itaporanga.se.gov.br](mailto:licitacao@itaporanga.se.gov.br)

FONE: 079 3264-2709 CNPJ Nº 13.128.889/0001-39

**EDITAL**

**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE ITAPORANGA D'AJUDA**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

104	1509	CORDA PARA VARAL C/ 15 METROS	CORDA PARA VARAL C/ 15 METROS	PCT	30	R\$ 6,03	R\$ 180,90
105	1566	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE (CAPACIDADE DE 1L) PCT C/100 UND	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE (CAPACIDADE DE 1L) PCT C/100 UND	PCT	900	R\$ 17,33	R\$ 15.597,00
106	13033	SACO PLÁSTICO PARA LIXO HOSPITALAR, COR BRANCA (CAPACIDADE PARA 100L) PCT 100 UNIDADES.	SACO PLÁSTICO PARA LIXO HOSPITALAR, COR BRANCA (CAPACIDADE PARA 100L) PCT 100 UNIDADES.	PCT	1.000	R\$ 78,61	R\$ 78.610,00
107	15748	PAPEL HIGIENICO, FOLHA DUPLA, PICOTADA, NAO RECICLADO COR BRANCA, ROLOS COM 30 M. EMB.C/12 ROLOS	PAPEL HIGIENICO, FOLHA DUPLA, PICOTADA, EM ROLO, NAO RECICLADO, ALTA ABSORCAO, NA COR BRANCA, ROLOS COM 30 M. A EMBALAGEM DEVE CONTER 12 ROLOS. (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	PCT	2.264	R\$ 22,30	R\$ 50.487,20
<b>VALOR TOTAL</b>							<b>R\$ 946.371,01</b>
<b>VALOR TOTAL POR EXTENSO (novecentos e quarenta e seis mil e trezentos e setenta e um reais e um centavo).</b>							

## 2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. PODERÁ PARTICIPAR desta licitação qualquer pessoa jurídica, regularmente estabelecida no País, cujo ramo de atividade constante de seus atos constitutivos seja compatível com o objeto do presente Certame, e que satisfaça todas as exigências, condições e normas contidas neste Edital e seus Anexos;

2.2. A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário IMPEDIMENTO da proponente, no referido certame;

2.3. Não cabe aos licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente o Edital e seus anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA);

2.4. **Poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO:** Somente poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, via internet, os interessados cujo objetivo social seja pertinente ao objeto do certame, que atendam a todas as exigências deste Edital e da legislação a ele correlata, inclusive quanto à documentação, e que estejam devidamente credenciadas, através do site <https://licitanet.com.br/>;



EDITAL

**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ITAPORANGA D'AJUDA  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

2.4.1 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio da Plataforma Eletrônica, observada data e horário limite estabelecidos.

2.4.2. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada em seu preâmbulo;

2.4.3. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva do licitante, não sendo do órgão licitante, em nenhuma hipótese responsável pelos mesmos. O licitante também é o único responsável pelas transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, ou pela sua eventual desconexão;

2.4.4. As Licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via internet;

2.4.5. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site: <https://licitanet.com.br/>;

2.4.6. O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva do Licitante, ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico;

2.4.7. O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema, ou do órgão licitante, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que, por terceiros;

2.4.8. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso;

**2.5. Não poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, as empresas enquadradas nos casos a seguir:**



**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE ITAPORANGA D'AJUDA**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

2.5.1. que se enquadrem nas seguintes vedações (**Art. 14 da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021**):

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.5.1.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.5.1.2. Aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;



EDITAL

**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ITAPORANGA D'AJUDA  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

2.5.2. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.5.3. Sociedades cooperativas.

**2.6. A participação na sessão pública da internet dar-se-á pela utilização da senha privativa do licitante.**

2.6.1. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação (e seus anexos), deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, com valores cotados em moeda nacional do país;

2.6.2. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, salvo quando expressamente permitidos no Edital;

2.6.3. Admitem-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração dos itens constantes da proposta de preços;

2.6.4. Os licitantes devem estar cientes das condições para participação no certame e assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados;

2.6.5. O fornecedor registrado deverá manter, durante toda a vigência da Ata de Registro, as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

2.6.6. Os licitantes interessados em usufruir dos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar no 123/2006 deverão atender às regras de identificação, atos e manifestação de interesse, bem como aos demais avisos emitidos pelo Agente de Contratação (Pregoeiro) ou pelo sistema eletrônico, nos momentos e tempos adequados;

**3. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**



EDITAL

**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE ITAPORANGA D'AJUDA**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

3.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio das propostas.

3.1.1. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto neste Edital

3.1.2. Os documentos de habilitação serão enviados posteriormente a fase de lances, por meio de sistema, estabelecendo-se, na sessão um prazo de envio de no **mínimo 02 (duas) horas**, contados da convocação a ser exposta.

3.1.3. Todos os documentos de habilitação poderão ser apresentados com autenticação eletrônica, pdf's originais dos órgãos emissores ou ainda cópias simples em formato "pdf". Caso haja dúvidas durante a sessão quanto aos documentos inseridos, serão utilizadas as diligências necessárias para sanar possíveis dúvidas de sua autenticidade (Art. 64, da Lei 14.133/2021).

3.1.4. As licitantes deverão encaminhar/anexar, via sistema, os documentos de habilitação exigidos pelo Edital, sob pena de inabilitação.

3.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

3.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC no 123, de 2006.

3.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

3.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ITAPORANGA D'AJUDA  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

3.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

3.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Agente de Contratação (Pregoeiro) e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

#### **4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

4.1. Para aceitabilidade da proposta, o(a) licitante que ofertou o menor preço deverá formular e encaminhar, após o término da etapa de lances, sua proposta por escrito, em conformidade com os lances eventualmente ofertados, devendo estar de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I, deste Edital, e conter, ainda, os seguintes dados:

a) PRAZO DE VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 60 (SESSENTA) DIAS, a contar da data marcada para a abertura da presente licitação. Em caso de omissão, considerar-se-á aceito o prazo citado nesta alínea;

b) PREÇO UNITÁRIO E TOTAL PARA O OBJETO LICITADO, fixo e irrevogável, limitado a 02 (duas) casas decimais, numérico e por extenso, expresso em moeda nacional;

c) DECLARAÇÃO no corpo da proposta, de que o preço ofertado inclui todos os custos e despesas inerentes ao objeto licitado, tais como: manutenção, seguro, equipamentos, impostos e taxas e outro mais que possa influir direta ou indiretamente no custo do Fornecimento. A falta de manifestação implicará em declaração de que todas as despesas já estão inclusas;

d) RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO, telefone/fax, número do CNPJ, banco, agência, número da conta corrente;

4.2. O encaminhamento das propostas pressupõe o conhecimento e atendimento de todas as exigências contidas no Edital e seus anexos.



EDITAL

**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ITAPORANGA D'AJUDA  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

4.3. A empresa será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

4.4. A proposta de preços deverá ser elaborada em conformidade com o disposto no Termo de Referência, incluindo todas as informações necessárias à perfeita compreensão dos produtos ofertados, sob pena de desclassificação.

4.5. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional pelo sistema eletrônico, o(a) licitante deverá preencher as informações no Campo “Informações Adicionais” ou anexá-las no campo apropriado do sistema **LICITANET**, sob pena de desclassificação e neles deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas, salários, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, fardamento, materiais utilizados durante o período de fornecimento, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o objeto licitado.

4.6. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta inicialmente apresentada, salvo nos casos de ajustes de valores, após o encerramento da etapa de lances, se houver.

4.7. O(A) Licitante vencedor(a) do certame poderá apresentar com a sua proposta de preços a **PLANILHA DE CUSTO**, contendo composição clara do preço, todos os insumos, encargos em geral e lucro em relação ao preço final.

4.8. Ao disponibilizar sua proposta através do aplicativo [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), não poderá conter nenhum tipo de informação (logomarca, CNPJ, nome do(a) representante, telefone, endereço) que identifique a interessada, sob pena de desclassificação na participação do certame licitatório, observando-se que tal exigência refere-se apenas as informações inseridas nos **campos do sistema** (proposta inicial alimentada no sistema); os arquivos em “pdf” poderão seguir a formatação padrão do licitante incluindo dados da proponente (cabeçalho e demais dados pessoais), vez que os mesmos só ficarão disponíveis após fase de lances.

**5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES**



EDITAL

**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE ITAPORANGA D'AJUDA**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

- 5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 5.2. O Agente de Contratação (Pregoeiro) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.
- 5.3. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 5.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 5.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 5.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 5.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre O Agente de Contratação (Pregoeiro) e os licitantes. O Chat de mensagem, a critério do Agente de Contratação poderá ficar inativo ou ativo conforme o caso e necessidade.
- 5.8. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 5.9. A disputa ocorrerá pelo valor **UNITÁRIO DO ITEM**.
- 5.10. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 5.11. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.



**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE ITAPORANGA D'AJUDA**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

5.12. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de no mínimo igual ou superior aos valores definidos e especificados no Termo de Referência deste Edital.

5.13. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 03 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

5.14. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa “aberto”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.15. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado e estabelecido no item “5.14”, observando-se o seguinte:

5.15.1. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.15.1.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.15.1.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.15.1.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.15.1.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.



**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE ITAPORANGA D'AJUDA**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

5.15.1.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.15.2. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.15.2.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.15.2.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.15.2.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

5.15.2.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.15.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.15.3. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.



**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE ITAPORANGA D'AJUDA**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

5.15.3.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 5.15.3, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

5.15.3.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.15.3.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.15.3.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.15.3.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.15.3.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.15.4. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.15.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.15.6. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.



**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE ITAPORANGA D'AJUDA**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

5.15.7. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.15.8. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.15.9. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.15.10. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial. Identificadas as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, proceder-se-á a comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, conforme regulamento específico.

5.15.11. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.15.12. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.15.13. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.15.14. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.



EDITAL

**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ITAPORANGA D'AJUDA  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

5.15.15. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.15.16. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem: (a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação; (b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei; (c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento; (d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.15.17. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por: (a) empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize; (b) empresas brasileiras; (c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País; (d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.15.17.1. Os procedimentos de aferição de desempate previstos nas alíneas “b” e “c” do item 5.15.16 deste edital, claramente, dependem de regulamentação pela subjetividade expressa pela norma, não havendo sistema de registros cadastrais unificado, como prever o art. 87 da Lei 14.133/21, que defina objetivamente o método de aferição do desempenho contratual prévio dos licitantes, e o desenvolvimento de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho.

5.15.17.2. Diante do exposto no item anterior, no insucesso dos parâmetros dispostos nas alíneas “a” e “c” do item 5.15.16, bem como do item 5.15.17, o pregoeiro procederá com o sorteio como alternativa em caso de empate persistente, embora não previsto expressamente na Lei nº 14.133/2021, personifica-se numa solução legalmente possível para desempatar as propostas dos licitantes, e permitir a continuidade do certame sem os questionamentos decorrentes da utilização indevida dos parâmetros de desempate ainda pendentes de regulamentação.



EDITAL

**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE ITAPORANGA D'AJUDA**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

5.15.18. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.15.19. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.15.20. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.15.21. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.15.22. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo mínimo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados. O prazo aqui definido poderá ser ampliado conforme o caso desde que motivadamente justificado nos autos do processo.

5.15.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

5.15.24. Nos casos em que se verificarem ofertas manifestamente inferiores a uma realidade de mercado, sendo esses valores, passivos de serem declarados INEXEQUÍVEIS, o licitante será obrigado a apresentar **(planilha de custo detalhada, nota fiscal de venda/compra, contratos firmados, atas e declarações, etc)**, podendo a administração realizar diligências para aferir a **EXEQUIBILIDADE** das propostas conforme dispõe o art. 59, IV parágrafo 4º da Lei 14.133/2021. (Súmula - TCU 262 e Acórdão TCU n. 803/2024); que comprove a capacidade de entrega no último valor apresentado, sob pena de decair do direito a adjudicação do objeto licitado.



**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE ITAPORANGA D'AJUDA**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

5.15.25. Não serão aceitos preços com a incapacidade de comprovação de exequibilidade, sendo a licitante responsável pelos seus atos, tornando-se passiva das penalidades cabíveis nos casos em que forem constatadas reduções nos preços que impossibilite a Administração de alcançar a aquisição do objeto licitado.

## **6. DA FASE DE JULGAMENTO**

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- (a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>) e;
- (b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

6.2. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os termos deste edital.

6.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

6.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:



EDITAL

**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ITAPORANGA D'AJUDA  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

6.6.1. Contiver vícios insanáveis;

6.6.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.6.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.6.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.6.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, de acordo com o art. 34 da Instrução Normativa n. 73/2022;

6.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

6.7.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.7.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.8. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

6.8.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;



**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE ITAPORANGA D'AJUDA**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

6.8.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

6.8.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

6.8.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

6.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.11. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.



EDITAL

**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ITAPORANGA D'AJUDA  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

6.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.13. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.14. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.15. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

6.16. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.17. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.18. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

6.19. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.



**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE ITAPORANGA D'AJUDA**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**7. DA FASE DE HABILITAÇÃO**

7.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.1. A licitante deverá apresentar os documentos de habilitação expostos no Termo de Referência conforme previsto no item 7.1. deste Edital, sob pena de INABILITAÇÃO no certame.

7.2. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

7.3. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

7.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

7.5. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.6. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.



EDITAL

**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ITAPORANGA D'AJUDA  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

7.7. Os documentos relativos à habilitação que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.8. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à habilitação, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

7.9. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º): (a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e (b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.10. Na análise dos documentos de habilitação, o responsável pela condução do processo poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.11. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

7.12. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.13. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.



**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE ITAPORANGA D'AJUDA**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

## **8. DOS RECURSOS**

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O prazo recursal é de **3 (três) dias úteis**, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.3.2. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.3.3. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de **3 (três) dias úteis**, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.

8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.



EDITAL

**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ITAPORANGA D'AJUDA  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de **3 (três) dias úteis**, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <http://www.itaporanga.se.gov.br>

## **9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

9.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelo cometimento das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções, conforme disposto no art. 156 da lei nº 14.133/2021:

- I – Advertência;
- II – Multa;
- III – Impedimento de licitar e contratar;
- IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.2. Na aplicação das sanções serão considerados:

- I – a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II – as peculiaridades do caso concreto;
- III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV – os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ITAPORANGA D'AJUDA  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

9.3. Será aplicada a sanção prevista no inciso I do item 9.1 na hipótese de inexecução parcial do contrato quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

9.4. Na hipótese de descumprimento total ou parcial das cláusulas e condições ajustadas ou execução em desacordo com a proposta apresentada, será aplicada, garantida a ampla defesa, multa da seguinte forma:

9.4.1. De 5% (cinco) a 30% (trinta por cento) do valor do contrato em caso de atraso na entrega/prestação do serviço, observada a seguinte gradação:

- a) Atraso de 01 a 05 dias: multa de 5%;
- b) Atraso de 06 a 10 dias: multa de 10%;
- c) Atraso de 11 a 15 dias: multa de 15%;
- d) Atraso de 16 a 20 dias: multa de 20%;
- e) Acima de 20 dias: multa de 30%.

9.5. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 9.1 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do mesmo item;

9.6. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do item 9.1 será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação;

9.7. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do item 9.1 requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir;

9.8. A sanção prevista no inciso III do item 9.1 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Itaporanga d'Ajuda/SE, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.



EDITAL

**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ITAPORANGA D'AJUDA  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

9.9. A sanção prevista no inciso IV do item 9.1 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos;

9.10. A sanção estabelecida no inciso IV do item 9.1 será precedida de análise jurídica;

9.11. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 9.1 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do mesmo item;

9.12. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

9.13. A aplicação das sanções previstas no item 9.1 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

## **10. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido **até 3 (três) dias úteis** antes da data da abertura do certame.

10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de **até 3 (três) dias úteis**, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo (sistema eletrônico) [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br).



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ITAPORANGA D'AJUDA  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

10.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

## **11. DO REGISTRO DE PREÇOS**

11.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

## **12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

12.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de **5 (cinco) dias**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) A solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) A justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

12.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada em sítio eletrônico do órgão licitante.

12.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.



**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE ITAPORANGA D'AJUDA**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

12.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

12.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

12.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

### **13. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

13.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

13.1.1. Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

13.1.2. Dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

13.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

13.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

13.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.



EDITAL

**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ITAPORANGA D'AJUDA  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

13.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

13.3.1. (a) Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

13.3.2. (b) Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

13.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

13.4.1. Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

13.4.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

#### **14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.



EDITAL

**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ITAPORANGA D'AJUDA  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://www.itaporanga.se.gov.br/licitacoes>.

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.11.1. ANEXO I – Termo de Referência (TR)

14.11.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços

Itaporanga d'Ajuda/SE, em 10 de dezembro de 2024

**Jaqueline dos Santos Cruz Correia**  
Diretora Deptº Licitação  
Portaria nº 115/2024



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ITAPORANGA D'AJUDA  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA CONSOLIDADO – (TR)**

**1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE**

1.1. A aquisição de materiais de limpeza e utensílios domésticos é indispensável para atender às necessidades das Secretarias Municipais e Fundos do Município de Itaporanga d'Ajuda (SE). Esses itens são fundamentais para a manutenção da higiene, organização e funcionalidade dos espaços públicos, assegurando um ambiente limpo e saudável tanto para os servidores quanto para a população que utiliza os serviços oferecidos. A utilização regular de materiais de limpeza garante a conservação dos prédios públicos, previne a deterioração dos bens patrimoniais e promove a saúde coletiva ao evitar a proliferação de agentes patogênicos. Por sua vez, os utensílios domésticos são essenciais para as atividades operacionais e administrativas das secretarias, proporcionando maior praticidade e eficiência na execução dos serviços públicos. Diante da diversidade e volume das demandas de cada órgão e fundo municipal, é imprescindível garantir um fornecimento contínuo e adequado de produtos de qualidade, que atendam às especificidades de cada setor. Essa medida reflete o compromisso da administração municipal com a melhoria das condições de trabalho, a qualidade no atendimento ao cidadão e a preservação do patrimônio público, sendo, portanto, uma ação prioritária para o bom desempenho das atividades administrativas e operacionais.

**2. DO OBJETO**

**2.1. REGISTRO DE PREÇOS NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA D' AJUDA (SE), nos termos da tabela em anexo, conforme condições estabelecidas neste instrumento:**

TABELA CONSOLIDADA INICIAL							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	1476	ACIDO MURIATICO - EM LIQUIDO 1 LITRO	COMPOSTO DE HCL + H2O, INCOLOR, PARA LIMPEZA EM GERAL, ACONDICIONADO EM FRASCO CONTENDO 1 LITRO DO PRODUTO	UND	322	R\$ 4,99	R\$ 1.606,78
2	1504	BALDE PLASTICO - 15 LITROS, COM ALÇA METÁLICA.	BALDE PLASTICO - 15 LITROS, COM ALÇA METÁLICA.	UND	158	R\$ 19,90	R\$ 3.144,20
3	12908	Borrifador de Plastico Capacidade: 500ml, Peso Aproximado: 40g,	Borrifador de Plastico Capacidade: 500ml, Peso Aproximado:	UND	185	R\$ 12,61	R\$ 2.332,85

**EDITAL**

**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE ITAPORANGA D'AJUDA**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

		Cor: Transparente, Composiç	40g, Cor: Transparente, Composição: Plástico.						
4	1516	DETERGENTE LÍQUIDO DE 500ML BIODEGRADÁVEL, NEUTRO, MAÇÃ E LIMÃO	EMBALAGEM PLÁSTICA REFORÇADA, DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM DE FORMA LEGÍVEL, OS DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NO RECEBIMENTO CORRESPONDENTE A 2/3 DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE	UND	5.085	R\$	1,93	R\$	9.814,05
5	1526	FLANELA PARA LIMPEZA 40X60 MENDIDO APROXIMADAMENTE 40 X 60CM, 100% ALGODAO CORES VARIADAS	FLANELA PARA LIMPEZA 40X60 MENDIDO APROXIMADAMENTE 40 X 60CM, 100% ALGODAO CORES VARIADAS	UND	600	R\$	3,40	R\$	2.040,00
6	1530	INSETICIDA SPRAY EMBALAGEM COM 300 ML.	INSETICIDA SPRAY EMBALAGEM COM 300 ML.	UND	246	R\$	10,76	R\$	2.646,96
7	1532	GUARDANAPO DE PAPEL (MEDINDO 33X33 CM) (EMBALAGEM COM 24 UNIDADES)	GUARDANAPO DE PAPEL (MEDINDO 33X33 CM) (EMBALAGEM COM 24 UNIDADES)	PCT	1.454	R\$	3,33	R\$	4.841,82
8	1540	LUVA DOMESTICA - TAMANHO M, LUVA PARA USO DOMÉSTICO, EM LÁTEX,	LUVA DOMESTICA - TAMANHO M, LUVA PARA USO DOMÉSTICO, EM LÁTEX,	PAR	264	R\$	5,07	R\$	1.338,48
9	1541	LUVA DOMESTICA - TAMANHO P, LUVA PARA USO DOMÉSTICO, EM LÁTEX,	LUVA DOMESTICA - TAMANHO P, LUVA PARA USO DOMÉSTICO, EM LÁTEX,	PAR	254	R\$	5,29	R\$	1.343,66
10	1543	PÁ PARA LIXO - CABO DE MADEIRA COM BASE EM METAL.	PÁ PARA LIXO - CABO DE MADEIRA COM BASE EM METAL.	UND	350	R\$	8,12	R\$	2.842,00
11	8010	PANO DE CHAO - 55X75CM PANO DE CHÃO	100% ALGODÃO PARA LIMPEZA DE CHÃO, ALVEJADO, SACO LAVADO, 55X75CM.	UND	1.295	R\$	4,69	R\$	6.073,55
12	1545	PANO DE PRATO ALVEJADO EM ALGODÃO, MEDINDO 44X75CM.	PANO DE PRATO ALVEJADO EM ALGODÃO, MEDINDO 44X75CM.	UND	760	R\$	4,06	R\$	3.085,60
13	1553	RODO INDUSTRIAL- BASE DE 45 CM, BORRACHA DUPLA, COM CABO DE ALUMÍNIO.	RODO INDUSTRIAL, BASE DE 45 CM, BORRACHA DUPLA, COM CABO DE ALUMÍNIO.	UND	80	R\$	51,55	R\$	4.124,00
14	8043	SODA CÁUSTICA, EM RECIPIENTE PLÁSTICO, CONTENDO 500 GRAMAS.	SODA CÁUSTICA, EM RECIPIENTE PLÁSTICO, CONTENDO 500 GRAMAS.	UND	73	R\$	14,96	R\$	1.092,08
15	13000	SUPORTE PARA COPO DESCARTÁVEL 200 ML - EM AÇO INOXIDÁVEL, DE PAREDE, TAMPA REMOVÍVEL NA PARTE SUPERIOR E DISPENSA DE UM	SUPORTE PARA COPO DESCARTÁVEL 200 ML - EM AÇO INOXIDÁVEL, DE PAREDE, TAMPA REMOVÍVEL NA PARTE SUPERIOR E DISPENSA DE UM COPO POR VEZ.	UND	17	R\$	59,49	R\$	1.011,33
16	12997	TONEL PARA LIXO AZUL -TONEL PARA LIXO, FEITO EM POLIPROPILENO, COR AZUL, COM	TONEL PARA LIXO AZUL -TONEL PARA LIXO, FEITO EM POLIPROPILENO, COR AZUL, COM CAPACIDADE PARA 200 LITROS.	UND	52	R\$	315,70	R\$	16.416,40

Praça Getúlio Vargas, nº 22, Bairro - Centro, Itaporanga d'Ajuda - Sergipe - CEP: 49.120-000

Site: [www.itaporanga.se.gov.br](http://www.itaporanga.se.gov.br) E-mail: [licitacao@itaporanga.se.gov.br](mailto:licitacao@itaporanga.se.gov.br)

FONE: 079 3264-2709 CNPJ Nº 13.128.889/0001-39

**EDITAL**

**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE ITAPORANGA D'AJUDA**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

		CAPACIDADE PARA 200 LITROS.							
17	15723	ÁLCOOL ETÍLICO LÍQUIDO HIDRATADO 70%, EMBALAGEM PLÁSTICA - 1000 ML	ÁLCOOL ETÍLICO LÍQUIDO HIDRATADO 70%, COM AÇÃO ANTISEPTICA, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1000 ML.	UND	94	R\$	7,80	R\$	733,20
18	1511	CERA LIQUIDA PARA PISO EMBALAGEM COM 750 ML.	PRINCIPIO ATIVO LIQUIDA C/RESINA ACRILICA, COMPOSICAO BASICA COM RESINA ACRILICA, POLIETILENO, ETHERES DE GLICOIS, TENSOATIVO, PLÁSTICO, TEOR NAO VOLATEIS MINIMO 3,5% NA CONCENTRADA. EMBALAGEM COM 750 ML.	UND	187	R\$	6,33	R\$	1.183,71
19	15740	COADOR DE PANO PARA CAFÉ - TAMANHO MEDIO COM CABO DE MADEIRA	COADOR DE PANO PARA CAFÉ - TAMANHO MEDIO COM CABO DE MADEIRA CONFECCIONADO EM FLANELA 100% ALGODÃO E OU FILTRO DE TECIDO	UND	25	R\$	7,98	R\$	199,50
20	15325	DESENTUPIDOR DE VASO SANITARIO COM BOCA DE SUCCÃO MINIMA 13 CM DE DIAMETRO E CABO DE MADEIRA ( OU CABO PLÁSTICO RESI	DESENTUPIDOR DE VASO SANITARIO COM BOCA DE SUCCÃO MINIMA DE 13 CM DE DIAMETRO E CABO DE MADEIRA ( OU CABO PLÁSTICO RESISTENTE) COM TAM. MINIMO DE 40 CM.	UND	14	R\$	11,07	R\$	154,98
21	15724	DESINCRUSTANTE LIQUIDO LIMPA BAU - 5 LITROS -	DESINCRUSTANTE LIQUIDO LIMPA BAU - 5 LITROS - PRODUTO ESPECIALMENTE DESENVOLVIDO PARA SER UTILIZADO EM LAVADORES DE POSTOS DE SERVIÇOS, INDUSTRIAS, TRANSPORTADORAS E OUTROS, PARA A LIMPEZA E REMOÇÃO DE RESIDUOS DE TERRA DE CHASSIS, MOTORES, CARROCERIAS DE MADEIRA OU ALUMINIO.	UND	52	R\$	36,35	R\$	1.890,20
22	15923	SABAO GELEIA LIQUIDO DE 5L	SABAO GELEIA LIQUIDO DE 5L	UND	115	R\$	38,24	R\$	4.397,60
23	15725	DESINFETANTE LIQUIDO, COM AÇÃO ANTEBACTERICIDA ,EMB. DE 2LT. FRANGANCIAS: FLORES, PINHO E/OU LAVANDA.	DESINFETANTE LIQUIDO, COM AÇÃO ANTEBACTERICIDA (COMPROVADA DE 99,9% DE EFICIÊNCIA CONTRA BACTÉRIAS, GERMES E FUNGOS), PERFUME DURADOURO, EM EMBALAGENS DE 2LT. FRANGANCIAS: FLORES, PINHO E/OU LAVANDA.	UND	1.700	R\$	9,85	R\$	16.745,00
24	7983	DESINFETANTE LÍQUIDO, EMBALAGEM COM 500ML À BASE DE EUCALIPTO/LAVANDA/J ASMIM, PINHO,	EMBALAGEM PLÁSTICA REFORÇADA, AÇÃO BACTERICIDA, C/ 500ML, DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM DE FORMA LEGIVEL, OS DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NO RECEBIMENTO CORRESPONDENTE A 2/3 DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE	UND	3.618	R\$	3,31	R\$	11.975,58
25	15741	DETERGENTE AUTOMOTIVO (LIMPA PNEU), CONCENTRADO, EMB. 5 LTS	DETERGENTE AUTOMOTIVO (LIMPA PNEU), CONCENTRADO, EMB. 5 LTS	UND	20	R\$	33,23	R\$	664,60
26	15726	DISPENSER COM RESERVATÓRIO PARA SABONETE LÍQUIDO MED.12,5 X 26 X 11,5 CM. COR: BRANCA.	DISPENSER COM RESERVATÓRIO PARA SABONETE LÍQUIDO. CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO. POSSUI VISOR FRONTAL PARA INDICAR O NÍVEL DO PRODUTO. MEDIDAS APROXIMADAS (LARGURA X ALTURA PROFUNDIDADE): 12,5 X 26 X 11,5 CM. COR: BRANCA.	UND	17	R\$	37,45	R\$	636,65

**EDITAL**

**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE ITAPORANGA D'AJUDA**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

27	1519	ESPONJA DUPLA FACE PARA LIMPEZA, DE 1ª QUALIDADE, FACE GROSSA E FINA. MEDINDO NO MÍNIMO, 100X75	ESPONJA DUPLA FACE PARA LIMPEZA, DE 1ª QUALIDADE, FACE GROSSA E FINA. MEDINDO NO MÍNIMO, 100X75	UND	1.350	R\$ 1,18	R\$ 1.593,00
28	15744	LIMPA ALUMINIO LIQUIDO PARA LIMPEZA DE ALUMINIO EMB. 500 ML COM DOSADOR (DETERGENTE)	LIMPA ALUMINIO LIQUIDO PARA LIMPEZA DE ALUMINIO EMB. 500 ML COM DOSADOR TIPO DETERGENTE indicado para uma variedade de aplicações onde o alumínio é utilizado, como utensílios de cozinha, esquadrias, móveis e objetos COMPONENTE ATIVO ACIDO LINEAR ALQUIBENZENO SULOFORIO CONTEM TENSOATIVO BIODEGRADAVEL	UND	57	R\$ 3,55	R\$ 202,35
29	1536	LIMPA VIDRO EMBALAGEM PLASTICA COM 500 ML	LIMPA VIDRO - PRINCIPIO ATIVO BUTIL ETIL ETER-TRIPOLIFOSFATO DE SODIO INGREDIENTE ATIVO ETANOL 14%, COMPOSICAO BASICA BUTIL, ETIL, ETER-TRIPOLIFOSFATO, COM VALIDADE ATE 12 MESES, COR AZUL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA COM 500 ML, COM GATILHO	UND	128	R\$ 4,41	R\$ 564,48
30	15727	LIXEIRA PLÁSTICA DE 100L TAMPAS COM ACIONAMENTO ATRAVÉS DE PEDAL. MED: 42,5 CM, COMPRIMENTO: 59,5 CM ALTU	LIXEIRA PLÁSTICA DE 100L TAMPAS COM ACIONAMENTO ATRAVÉS DE PEDAL. MATERIAL: POLIPROPILENO RESISTENTE OU POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD). DIMENSÕES: LARGURA: 42,5 CM, COMPRIMENTO: 59,5 CM ALTURA: 92,5 CM.	UND	85	R\$ 217,41	R\$ 18.479,85
31	15728	LIXEIRA PLÁSTICA DE 50L TAMPAS COM ACIONAMENTO ATRAVÉS DE PEDAL. MATERIAL: POLIPROPILENO RESISTENTE DIMENSÕES: 46.7 X 3	LIXEIRA PLÁSTICA DE 50L TAMPAS COM ACIONAMENTO ATRAVÉS DE PEDAL. MATERIAL: POLIPROPILENO RESISTENTE DIMENSÕES: 46.7 X 35 X 59 CM PESO: 2,14 KG.	UND	100	R\$ 138,75	R\$ 13.875,00
32	15729	LUBRIFICANTE, DESENGRIPANTE E ANTICORROSIVO NA FORMA DE AEROSOL, INDICADO PARA FAZER LIMPEZAS DE FERRUGENS E CONSERVAR:	LUBRIFICANTE, DESENGRIPANTE E ANTICORROSIVO NA FORMA DE AEROSOL, INDICADO PARA FAZER LIMPEZAS DE FERRUGENS E CONSERVAR: FECHADURAS, DOBRADIÇAS EM GERAL. LATA DE 300ML COM BICO DIRECIONADOR E VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UND	42	R\$ 13,30	R\$ 558,60
33	1542	LUSTRA MOVEIS BRILHO SECO - EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 200 ML	COMPOSIÇÃO: CERA CARNAÚBA, PARAFINA, SILICONE, SOLVENTE ALIFÁTICO E PERFUME LAVANDA.	UND	240	R\$ 5,32	R\$ 1.276,80
34	15745	LUVA DE SEGURANÇA TRICOTADA C/ FIOS DE ALGODÃO E POLIESTER, PUNHO C/ ELASTICO TAM UNICO 9,5	LUVA DE SEGURANÇA TRICOTADA COM FIOS DE ALGODÃO E POLIESTER, PUNHO COM ELASTICO, COM PIGMENTOS NA PALMA ,TAM UNICO 9,5	PAR	60	R\$ 4,91	R\$ 294,60
35	15773	MOP GIRATORIO 3 EM 1 BALDE C/12 LTS E 3 OPÇÕES DE REFIS	MOP GIRATORIO 3 EM 1 BALDE C/12 LTS E 3 OPÇÕES DE REFIS, (MICROFIBRA, TIRA PÓ E LIMPEZA PESADA) CONTÉM: 01 BALDE COM	UND	21	R\$ 84,62	R\$ 1.777,02

**EDITAL**

**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE ITAPORANGA D'AJUDA**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

			ALÇA, CESTO E MOLDURA, 01 CABO TELESCOPIO COM BASE, CABO INFERIOR E SUPERIOR, 01 REFIL DE MICROFIBRA, 01 REFIL LIMPEZA PESADA, CAPACIDADE TOTAL DO BALDE 12 LTS.					
36	1552	PRENDEDOR DE ROUPAS PCT C/12 UND	PRENDEDOR DE ROUPAS PCT C/12 UND	PCT	260	R\$ 4,62	R\$ 1.201,20	
37	15749	RODO EM PLÁSTICO, 60 CM, COM CABO DE 1,28M EM AÇO REVESTIDO DE PLÁSTICO. ENROSCAMENTO ENTRE CABO E BASE. BASE C/ BORRAC	RODO EM PLÁSTICO, 60 CM, COM CABO DE 1,28M EM AÇO REVESTIDO DE PLÁSTICO. ENROSCAMENTO ENTRE CABO E BASE. BASE COM BORRACHA DUPLA EM EVA MEDINDO 60CM. GARRAS PONTIAGUDAS NAS LATERAIS DA BASE PARA FIXAR PANOS DE CHÃO.	UND	255	R\$ 15,81	R\$ 4.031,55	
38	8028	SABÃO EM BARRA DE 200G, PACOTES CONTENDO 05 UNIDADES. -	COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. PACOTES CONTENDO 05 UNIDADES.	PCT	514	R\$ 9,86	R\$ 5.068,04	
39	8032	SABÃO EM PÓ EMBALAGEM COM 500G -	COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIONICO, COADUVATES, TAMPONANTES, SINERGISTA, CORANTES, ESSENCIA, BRANQUEADOR OPTICO, CARGA E ÁGUA, COM BRANCO ATIVO TOTAL, (EMB C/500G), DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DE FORMA LEGIVEL, OS DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE NO RECEBIMENTO NO RECEBIMENTO CORRESPONDENTE A 2/3 DO PRAZO DE VALIDADE	UND	4.170	R\$ 2,90	R\$ 12.093,00	
40	15326	SACO REFORÇADO PARA LIXO COMUM, COR PRETA, POLIETILENTO, CAP. 100 LTS, TIPO E, CLASSE I PCT C/100 UND	SACO REFORÇADO PARA LIXO COMUM, COR PRETA, POLIETILENTO, CAPACIDADE P/ 100 LTS, TIPO E, CLASSE I PCT C/100 UND	PCT	350	R\$ 35,63	R\$ 12.470,50	
41	15924	NAFTALNA SOLIDA EMB. PLASTICA CONTENDO 50GRS	NAFATALNA SOLIDA EMB. PLASTICA CONTENDO 50GRS	PCT	85	R\$ 4,49	R\$ 381,65	
42	13571	ÁGUA SANITÁRIA COMUM, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 1 LITRO - À BASE DE CLORO. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓ	ÁGUA SANITÁRIA COMUM, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 1 LITRO - À BASE DE CLORO. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO. TEOR CLORO ATIVO VARIANDO DE 2 A 2,50%, COR LEVEMENTE AMARELO-ESVERDEADA. APLICAÇÃO: LAVAGEM, ALVEJANTE E DESINFETANTE DE USO GERAL. FRASCO DE 1 LITRO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER, OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA.	UND	8.310	R\$ 1,88	R\$ 15.622,80	
43	13579	LIXEIRA PLÁSTICA DE 10 LITROS COM PEDAL. - MATERIAL POLIETILENO, CAPACIDADE 10 LITROS,	LIXEIRA PLÁSTICA DE 10 LITROS COM PEDAL. - MATERIAL POLIETILENO, CAPACIDADE 10 LITROS, COM TAMPA E PEDAL (ACIONAMENTO DA TAMPA POR	UND	279	R\$ 39,82	R\$ 11.109,78	

**EDITAL**

**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE ITAPORANGA D'AJUDA**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

		COM TAMPA E PEDAL (ACIONAMENTO DA	PEDAL), FORMATO CILÍNDRICO, COR CINZA.						
44	15925	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO, FOLHA SIMPLES - FARDO COM 1250 FOLHAS	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO, FOLHA SIMPLES - FARDO COM 1250 FOLHAS	PCT	319	R\$	15,35	R\$	4.896,65
45	12994	SABONETE - SABONETE LIQUIDO, GLICERINADO, ANTISEPTICO (TRICLOSANO) 0,5%, ANTIBACTERICIDA, PARA HIGIENIZACAO DAS MAOS, EM	SABONETE - SABONETE LIQUIDO, GLICERINADO, ANTISEPTICO (TRICLOSANO) 0,5%, ANTIBACTERICIDA, PARA HIGIENIZACAO DAS MAOS, EMBALAGEM EM GALÃO DE 5 L	GAL	138	R\$	28,57	R\$	3.942,66
46	15932	SACO REFORÇADO PARA LIXO, COR PRETA, POLIETILENO, CAP. 50 LTS TIPO E CLASSE I PCT C/100 UND	SACO REFORÇADO PARA LIXO, COR PRETA, POLIETILENO, CAP. 50 LTS TIPO E CLASSE I PCT C/100 UND	PCT	1.230	R\$	30,98	R\$	38.105,40
47	1576	VASSOURA - DE CERDAS EM PELO SINTETICO, COM CABO DE MADEIRA	REVESTIDO EM PLASTICO, COM 110 A 150 CM DE COMPRIMENTO, MEDIDA DA BASE COM EXTREMIDADE ROSQUEADA MEDINDO 38 A 40 CM DE COMPRIMENTO, COM 4,5 A 5,5CM CM DE LARGURA, COM FIOS MEDINDO 9 A 11 CM, BASE REVESTIDA EM PLASTICO RIGIDO	UND	174	R\$	15,22	R\$	2.648,28
48	15219	VASSOURA EM PIAÇAÇA COM BASE DE 35 CM COM CBO REFORÇADO EM MADEIRA	VASSOURA EM PIAÇAÇA COM BASE DE 35 CM COM CBO REFORÇADO EM MADEIRA	UND	1.890	R\$	13,60	R\$	25.704,00
49	13035	ÁLCOOL GEL. GEL Á BASE DE ÁLCOOL ETÍLICO PARA HIGIENIZAÇÃO Á 70%, COM ANTISSÉPTICA, SEM ENXÁGUE, DESTINADO Á ASSEPSIA DA	ÁLCOOL GEL. GEL Á BASE DE ÁLCOOL ETÍLICO PARA HIGIENIZAÇÃO Á 70%, COM ANTISSÉPTICA, SEM ENXÁGUE, DESTINADO Á ASSEPSIA DAS MÃOS. EMBALAGEM DE 500 ML.	UND	335	R\$	8,32	R\$	2.787,20
50	15750	SACO DE LIXO AZUL REFORÇADO DE 100L. PACOTE C/ 100 UNIDADES.	SACO DE LIXO AZUL REFORÇADO DE 100L. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	170	R\$	32,64	R\$	5.548,80
51	15748	PAPEL HIGIENICO, FOLHA DUPLA, PICOTADA, NAO RECICLADO COR BRANCA, ROLOS COM 30 M. EMB.C/12 ROLOS	PAPEL HIGIENICO, FOLHA DUPLA, PICOTADA, EM ROLO, NAO RECICLADO, ALTA ABSORCAO, NA COR BRANCA, ROLOS COM 30 M. A EMBALAGEM DEVE CONTER 12 ROLOS.	PCT	9.057	R\$	22,30	R\$	201.971,10
52	1547	PAPEL TOALHA BRANCO FOLHA DUPLA PCT C/ DOIS ROLOS MEDINDO APROXIMADAMENTE 22,0 X 22,8 CM.	PACOTE PAPEL TOALHA EM ROLO, COR BRANCA, PICOTADO, MACIO, FOLHA DUPLA, NÃO PERECÍVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 22,0 X 22,8 CM, ESPECIFICAÇÃO NA EMBALAGEM. PACOTE COM DOIS ROLOS.	PCT	2.449	R\$	7,17	R\$	17.559,33
53	1498	AROMATIZADOR DE AMBIENTES. ESSENCIAS DIVERSAS. EMBALAGEM EM SPRAY COM 500ML CX C/ 12 UND	AROMATIZADOR DE AMBIENTES. ESSENCIAS DIVERSAS. EMBALAGEM EM SPRAY COM 500ML CX C/ 12 UND	CX	245	R\$	146,34	R\$	35.853,30
54	1505	BALDE PLASTICO - 20 LITROS, COM ALÇA METÁLICA.	BALDE PLASTICO - 20 LITROS, COM ALÇA METÁLICA.	UND	218	R\$	18,03	R\$	3.930,54

Praça Getúlio Vargas, nº 22, Bairro - Centro, Itaporanga d'Ajuda - Sergipe - CEP: 49.120-000

Site: [www.itaporanga.se.gov.br](http://www.itaporanga.se.gov.br) E-mail: [licitacao@itaporanga.se.gov.br](mailto:licitacao@itaporanga.se.gov.br)

FONE: 079 3264-2709 CNPJ Nº 13.128.889/0001-39

**EDITAL**

**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE ITAPORANGA D'AJUDA**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

55	1510	COLORO LÍQUIDO, EM RECIPIENTE PLÁSTICO, CONTENDO 1 LITRO.	COLORO LÍQUIDO, EM RECIPIENTE PLÁSTICO, CONTENDO 1 LITRO.	UND	135	R\$	4,13	R\$	557,55
56	1501	BACIA EM PLÁSTICO COM 80 CM DE DIAMETRO GRANDE E CAPACIDADE DE 50 LITROS. COM ALTA RESISTÊNCIA.	BACIA EM PLÁSTICO COM 80 CM DE DIAMETRO GRANDE E CAPACIDADE DE 50 LITROS. COM ALTA RESISTÊNCIA.	UND	83	R\$	56,52	R\$	4.691,16
57	1503	BACIA EM PLÁSTICO COM 50CM DE DIAMETRO. COM ALTA RESISTÊNCIA.	BACIA EM PLÁSTICO COM 50CM DE DIAMETRO. COM ALTA RESISTÊNCIA.	UND	55	R\$	39,95	R\$	2.197,25
58	1502	BACIA EM PLÁSTICO COM 30 CM, DE DIAMETRO FUNDA. COM ALTA RESISTÊNCIA.	BACIA EM PLÁSTICO COM 30 CM, DE DIAMETRO FUNDA. COM ALTA RESISTÊNCIA.	UND	25	R\$	20,85	R\$	521,25
59	13573	ALCOOL ETÍLICO SEM GEL, CONTENDO 46,3º INPM E RECOMENDADO PARA USO DOMÉSTICO EMBALAGEM COM 1.000 ML. - ALCOOL ETÍLICO S	ALCOOL ETÍLICO SEM GEL, CONTENDO 46,3º INPM E RECOMENDADO PARA USO DOMÉSTICO EMBALAGEM COM 1.000 ML. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER, OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA.	UND	250	R\$	7,45	R\$	1.862,50
60	1508	COLHER DESCARTÁVEL TAM. PEQUENO, PACOTE CONTENDO 50 UNIDADES.	COLHER DESCARTÁVEL TAM. PEQUENO, PACOTE CONTENDO 50 UNIDADES.	PCT	370	R\$	4,42	R\$	1.635,40
61	13574	COPO DESCARTÁVEL EM PLÁSTICO RESISTENTE, CAPACIDADE 200ML PACOTE COM 100 UNIDADES. DE BOA QUALIDADE.	COPO DESCARTÁVEL EM PLÁSTICO RESISTENTE, CAPACIDADE 200ML PACOTE COM 100 UNIDADES. DE BOA QUALIDADE.	PCT	4.310	R\$	5,41	R\$	23.317,10
62	1524	ESCOVA PARA LIMPEZA - OVAL, BASE DE MADEIRA OU PLÁSTICO	ESCOVA PARA LIMPEZA - LIMPEZA GERAL, OVAL, BASE DE MADEIRA OU PLÁSTICO RESISTENTE, COM CERDAS NYLON OU POLIPROPILENO, CORES VARIADAS	UND	217	R\$	4,82	R\$	1.045,94
63	7988	ESPONJA DE LÃ DE AÇO FORMATO RETANGULAR	APLICAÇÃO LIMPEZA GERAL, TEXTURA MACIA E ISENTA DE SINAIS DE OXIDAÇÃO, MEDINDO NO MÍNIMO 100X75. COMPOSIÇÃO: LÃ DE AÇO CARBONO. PACOTE COM 08 UNIDADES.	PCT	935	R\$	2,34	R\$	2.187,90
64	1525	FACA DESCARTÁVEL GRANDE PCT C/ 50	FACA DESCARTÁVEL GRANDE PCT C/ 50	PCT	350	R\$	4,93	R\$	1.725,50
65	1527	FOSFORO - BOTE COM 10 CAIXAS, CONTENDO 40 PALITOS DE SEGURANÇA POR CAIXA.	FOSFORO - BOTE COM 10 CAIXAS, CONTENDO 40 PALITOS DE SEGURANÇA POR CAIXA.	BOT	240	R\$	3,93	R\$	943,20
66	1529	GARFO DESCARTÁVEL GRANDE PCT C/ 50	GARFO DESCARTÁVEL GRANDE PCT C/ 50	PCT	335	R\$	4,33	R\$	1.450,55
67	8003	LIMPADOR DE PISO 1 LT - BIODEGRADÁVEL COM	COMPOSIÇÃO QUÍMICA: TENSOATIVOS NÃO IONICOS, CLAREANTE,	UND	165	R\$	15,21	R\$	2.509,65

Praça Getúlio Vargas, nº 22, Bairro - Centro, Itaporanga d'Ajuda - Sergipe - CEP: 49.120-000

Site: [www.itaporanga.se.gov.br](http://www.itaporanga.se.gov.br) E-mail: [licitacao@itaporanga.se.gov.br](mailto:licitacao@itaporanga.se.gov.br)

FONE: 079 3264-2709 CNPJ Nº 13.128.889/0001-39

**EDITAL**

**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE ITAPORANGA D'AJUDA**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

		ACAO ALVEJANTE NAO ABRASIVO,	ALCALINIZANTES, SOLVENTES ALIFATICOS. PH (SOL A 1%): 11,0+/-0,5), LIMPADOR PARA GRANITOS E PORCELANATOS, ACONDICIONADO EM BOMBONA					
68	1538	LIMPADOR MULTIUSO DOMESTICO - LIQUIDO DE 500 ML,	LIMPADOR MULTIUSO DOMESTICO - LIQUIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA DE 500 ML,	UND	197	R\$ 4,06	R\$ 799,82	
69	1539	LUVA DOMESTICA - TAMANHO G, LUVA PARA USO DOMÉSTICO, EM LÁTEX,	LUVA DOMESTICA - TAMANHO G, LUVA PARA USO DOMÉSTICO, EM LÁTEX,	PAR	212	R\$ 5,47	R\$ 1.159,64	
70	1555	RODO ESFREGÃO COM CABO	RODO ESFREGÃO COM CABO	UND	125	R\$ 44,17	R\$ 5.521,25	
71	8029	SABÃO EM BARRA GLICERINADO 400G - NEUTRO,	QUIMICO RESPONSÁVEL, DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM DE FORMA LEGÍVEL, (EMBALAGEM DE 400G). OS DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE NO RECEBIMENTO CORRESPONDENTE A 2/3 DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE	PCT	894	R\$ 13,70	R\$ 12.247,80	
72	15751	TOUCA DE CARTÃO, EM TNT, 100% POLIPROPILENO, COM G/M2, NÃO ESTERIL, TAM. UNICO PCT C/ 100 UND.	TOUCA DE CARTÃO, EM TNT, 100% POLIPROPILENO, COM G/M2, NÃO ESTERIL, TAM. UNICO SANFONADA, COR BRANCA, ACONDICIONADA EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, PCT C/ 100 UND.	PCT	236	R\$ 13,34	R\$ 3.148,24	
73	12420	VASSOURÃO PIAÇAVA 140X28MM. CABO EM MADEIRA, VARRIÇÃO PESADA, DIMENSÕES 40X6X10,5CM CABO RESISTENTE EM MADEIRA 1,40X28MM	VASSOURÃO PIAÇAVA 140X28MM. CABO EM MADEIRA, VARRIÇÃO PESADA, DIMENSÕES 40X6X10,5CM CABO RESISTENTE EM MADEIRA 1,40X28MM VARRIÇÃO PESADA.	UND	220	R\$ 48,65	R\$ 10.703,00	
74	8055	VASSOURA 48 FUROS TIPO GARI, TAFULHOS COSTURADOS EM BASE DE MADEIRA,	MEDINDO 40X4,5CM COM 48 FUROS, PIAÇAVA COM 18 CM DE COMPRIMENTO, CABO COM 150CM DE COMPRIMENTO.	UND	115	R\$ 31,01	R\$ 3.566,15	
75	8052	VASSOURA DE PALHA COM CABO EM MADEIRA.	TIPO 05 FIOS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,50CM, COM CABO REFORÇADO EM MADEIRA.	UND	182	R\$ 13,06	R\$ 2.376,92	
76	1544	PANO DESCARTÁVEL MULTIUSO- DIMENSÕES 30 CM DE ALTURA, 50CM DE LARGURA. GRAMATURA: 41G/M². ROLO COM 300 METROS	PANO DESCARTÁVEL MULTIUSO- PARA LIMPEZA EM GERAL. POSSUI FUROS ESPECIAIS QUE RETÊM A SUJEIRA. LIBERA FACILMENTE A SUJEIRA DURANTE A LAVAGEM. GARANTEM ALTA ABSORÇÃO, POIS É PRODUZIDA COM TECNOLOGIA DE A BASE DE CELULOSE, SUBSTITUINDO QUALQUER OUTRO TIPO DE TECIDO UTILIZADO PARA LIMPEZA EM GERAL. NÃO SOLTA FIAPOS. É LAVÁVEL, SECA RAPIDAMENTE, INIBINDO O CRESCIMENTO DE MICRORGANISMOS. DIMENSÕES 30 CM DE ALTURA, 50CM DE LARGURA. GRAMATURA: 41G/M². ROLO COM 300 METROS PICOTADO A CADA 50 CM.	ROL	65	R\$ 190,26	R\$ 12.366,90	
77	1551	PRATO DESCARTÁVEL TAM. GRANDE	PRATO DESCARTÁVEL TAM. GRANDE CONTENDO 50 UNIDADES	PCT	295	R\$ 9,47	R\$ 2.793,65	

**EDITAL**

**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE ITAPORANGA D'AJUDA**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

		CONTENDO 50 UNIDADES						
78	1550	PRATO DESCARTÁVEL TAM. MÉDIO CONTENDO 50 UNIDADES	PRATO DESCARTÁVEL TAM. MÉDIO CONTENDO 50 UNIDADES	PCT	295	R\$ 8,20	R\$ 2.419,00	
79	15181	SACO PARA LIXO COMUM AZUL CAPACID, 40 LT PCT C/10 UND	SACO PARA LIXO COMUM AZUL CAPACID, 40 LT PCT C/10 UND	PCT	770	R\$ 6,76	R\$ 5.205,20	
80	1567	SACOS PLÁSTICOS P/ HOT-DOG PCT C/100 UND	SACOS PLÁSTICOS P/ HOT-DOG PCT C/100 UND	PCT	212	R\$ 6,55	R\$ 1.388,60	
81	7957	ALCOOL ETÍLICO EM GEL, 800ML 70%	PARA ANTISSEPSIA COMPLEMENTAR, EMBALAGEM PLÁSTICA TIPO REFIL, CONTENDO 800ML. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER, OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA.	UND	370	R\$ 14,33	R\$ 5.302,10	
82	4447	DETERGENTE ENZIMÁTICO = COMPOSTO DE UMA ESTRUTURA MULTI-ENZIMÁTICO QUA FACILITA A IMERSÃO: CINCO MINUTO, NÃO TOXICO	MATERIAL DE COMSUMO	LT	202	R\$ 35,99	R\$ 7.269,98	
83	7994	GARRAFA TERMICA - CAPACIDADE DE 1L, FABRICADA EM POLIPROPILENO(PP)	COM AMPOLA DE VIDRO, TAMPAROSCA QUE FACILITA A VAZÃO DO LÍQUIDO. A TAMPA EXTERNA PODE SERVIR DE COPO. RESISTENTE E PRÁTICA, COM CABO ANATÔMICO. UTILIZADA PARA LÍQUIDOS QUENTES E FRIOS.	UND	47	R\$ 53,85	R\$ 2.530,95	
84	13036	ALCOOL ETILICO HIDRATADO EM GEL COM BICO DOSADOR, EMBALAGEM PLASTICA COM 500ML. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER, OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA.	ALCOOL ETILICO HIDRATADO EM GEL COM BICO DOSADOR, EMBALAGEM PLASTICA COM 500ML. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER, OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA.	UND	70	R\$ 12,58	R\$ 880,60	
85	1514	DESODORIZANTE SANITÁRIO (PEDRA OU PASTILHA SANITÁRIA) C/ SUPORTE C/ APROXIMADAMENTE 30 GR	DESODORIZANTE SANITÁRIO (PEDRA OU PASTILHA SANITÁRIA) COM SUPORTE COM APROXIMADAMENTE 30 GR	UND	2.000	R\$ 2,02	R\$ 4.040,00	
86	12995	SACOS DE LIXO COMUM COR AZUL CAPACIDADE 100LT PCT 100 UND.	SACOS DE LIXO COMUM COR AZUL CAPACIDADE 100LT PCT 100 UND.	PCT	950	R\$ 32,29	R\$ 30.675,50	
87	16039	MASCARA NEVE DUPLA DESCARTAVEL C/ELASTICO ACONDICIONADO EM CX DE PAPEL C/MINIMO DE50UND	MASCARA NEVE DUPLA DESCARTAVEL C/ELASTICO ACONDICIONADO EM CX DE PAPEL C/ MINIMO DE 50 UND	CX	202	R\$ 17,20	R\$ 3.474,40	
88	1512	DESINFETANTE LÍQUIDO DE 02 LITROS, DIVERSAS FRAGRÂNCIAS	AÇÃO BACTERICIDA. DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM DE FORMA LEGIVEL, OS DADOS DO FABRICANTE, DATA DE	UND	3.624	R\$ 9,30	R\$ 33.703,20	

Praça Getúlio Vargas, nº 22, Bairro - Centro, Itaporanga d'Ajuda - Sergipe - CEP: 49.120-000

Site: [www.itaporanga.se.gov.br](http://www.itaporanga.se.gov.br) E-mail: [licitacao@itaporanga.se.gov.br](mailto:licitacao@itaporanga.se.gov.br)

FONE: 079 3264-2709 CNPJ Nº 13.128.889/0001-39

**EDITAL**

**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE ITAPORANGA D'AJUDA**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

			FABRICAÇÃO E VALIDADE NO RECEBIMENTO CORRESPONDENTE A 2/3 DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE						
89	1499	AMACIANTE DE ROUPA DE 2 LITROS	ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO CONCENTRADO, PERFUMADO. FRASCO DE 2 LITROS, COM TAMPABRE E FECHA COM LACRE DE ROSQUEAR. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UND	130	R\$ 10,60	R\$ 1.378,00		
90	13582	CLOROCIN DESINFETANTE HOSPITALAR 1 LT.	CLOROCIN DESINFETANTE HOSPITALAR 1 LT.	LT	100	R\$ 7,95	R\$ 795,00		
91	13578	KIT COLETA SELETIVA 4X50 L -KIT COLETA SELETIVA 4X50 LITROS, FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), COM 4 UN	KIT COLETA SELETIVA 4X50 L -KIT COLETA SELETIVA 4X50 LITROS, FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), COM 4 UNIDADES DE 50 LITROS CADA. PROTEGIDO CONTRA A AÇÃO DESTRUTIVA DOS RAIOS UV, RESISTENTE A INTEMPÉRIES E AGRESSÕES QUÍMICAS. COM ABERTURA FRONTAL. CADA CONJUNTO DEVERÁ SER COMPOSTO DE QUATRO CORES DIFERENTES, A SEREM DEFINIDAS NA ORDEM DE COMPRAS, CONFORME PADRÃO DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL PARA SEGREGAÇÃO DE RESÍDUOS, COM IDENTIFICAÇÃO DE SIMBOLOGIA CONFORME RESÍDUO (PLÁSTICO, PAPEL, METAL, VIDRO). CADA LIXEIRA MEDINDO ENTRE 30-35 CM DE LARGURA, 70-75 CM DE ALTURA, COM PESO UNITÁRIO ENTRE 3,5-4,0 KG. SUPORTE FIXO, EM FERRO OU AÇO CARBONO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM E PINTURA ELETROSTÁTICA, COM PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UV E INTEMPÉRIES, SEM FALHAS OU ARRANHÕES, COR BRANCA OU CINZA, PESO ENTRE 32-35 KG, ALTURA ENTRE 100-110 CM, LARGURA ENTRE 140-160 CM. LIXEIRAS COM TAMPAREMOVÍVEL, CHAVE DE SEGURANÇA E CORPO FIXO NA ESTRUTURA METÁLICA. INDICADO PARA USO EXTERNO. FECHADURAS EM NÁILON. APAGADOR DE CIGARROS EM INOX POLIDO.	KIT	18	R\$ 985,38	R\$ 17.736,84		
92	1534	LIXEIRA PLÁSTICA DE 12 LT, COM PEDAL, PLÁSTICO RESISTENTE.	LIXEIRA PLÁSTICA DE 12 LT, COM PEDAL MATERIAL POLIETILENO, PLÁSTICO RESISTENTE, CAPACIDADE DE 12 LITROS	UND	129	R\$ 58,05	R\$ 7.488,45		
93	12016	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, material látex, tamanho grande	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, material látex, tamanho grande, características adicionais lubrificada com pó bi absorvível, esterilidade estéril, cor branca, comprimento cano mínimo 80 mm, tipo	CX	200	R\$ 26,04	R\$ 5.208,00		

**EDITAL**

**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE ITAPORANGA D'AJUDA**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

			ambidestra, tipo uso descartável, caixa com 100 und.						
94	10440	LUVA PROCEDIMENTOS TAMANHO M CAIXA C/ 100 - luva para procedimento, em latex, natural e atoxico, tamanho medio caixa c	LUVA PROCEDIMENTOS TAMANHO M CAIXA C/ 100 - luva para procedimento, em latex, natural e atoxico, tamanho medio caixa com 100 unidades, ambidestra. Com ajuste anatomico, lubrificada com po bio-absorvivel não alergênico, espessura media do filme 0,19mm, 265mm de comprimento, com empunhadura justa e bainha no punho a data de fabricação, devera vir impressa na embalagem do material.	CX	200	R\$	38,17	R\$	7.634,00
95	15220	SACOLA BOBINA PICOTADA DE 10 L , 40 X 60 CM EM MATERIAL TRANSPARENTE E ATOXICO C/500 UND POR ROLO	SACOLA BOBINA PICOTADA DE 10 L , 40 X 60 CM EM MATERIAL TRANSPARENTE E ATOXICO IDEAL PARA ACONDICIONAR FRUTAS,VERDURAS E LEGUMES C/500 UND POR ROLO	ROL	62	R\$	83,67	R\$	5.187,54
96	13498	SACOLA BOBINA PICOTADA DE 5L – 30X40 CM – EM MATERIAL TRANSPARENTE E ATÓXICO IDEAL PARA ACONDICIONAR FRUTAS, VERDURAS E	SACOLA BOBINA PICOTADA DE 5L – 30X40 CM – EM MATERIAL TRANSPARENTE E ATÓXICO IDEAL PARA ACONDICIONAR FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES, COM 500 UNI POR ROLO	UND	35	R\$	53,57	R\$	1.874,95
97	13001	SUPORTE PARA COPO DESCARTÁVEL 50 ML - EM AÇO INOXIDAVEL, DE PAREDE, TAMP A REMOVÍVEL NA PARTE SUPERIOR E DISPENSA DE UM C	SUPORTE PARA COPO DESCARTÁVEL 50 ML - EM AÇO INOXIDAVEL, DE PAREDE, TAMP A REMOVÍVEL NA PARTE SUPERIOR E DISPENSA DE UM COPO POR VEZ.	UND	15	R\$	62,65	R\$	939,75
98	4449	ESCOVA DEGERMANTE COM GLICONATO DE CLOREXIDINA, DUPLA FACE	MATERIAL DE CONSUMO	PÇ	2.055	R\$	5,33	R\$	10.953,15
99	14742	LUVA DESCARTAVEL POLIETILENO	LUVA PLÁSTICA DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM POLIETILENO, INODORO, INCOLOR, AMBIDESTRA, ATÓXICA, IDEAL PARA MANIPULAR ALIMENTOS PRONTOS. CAIXA COM 100 PARES.	CX	200	R\$	22,05	R\$	4.410,00
100	16030	SACOLA PLÁSTICA C/ ALÇA TIPO CAMISETA, TIPO DE MERCADO, REFORÇADA, GRANDE, MED. 40 CM X50CM, EM MATERIAL PLÁSTICO	SACOLA PLÁSTICA COM ALÇA TIPO CAMISETA, TIPO DE MERCADO, REFORÇADA, GRANDE, MEDINDO 40 CM X 50CM, CONFECCÃO EM MATERIAL PLÁSTICO BRANCO, ATÓXICO.	KG	400	R\$	36,35	R\$	14.540,00
101	16029	SACOLA PLÁSTICA C/ ALÇA TIPO CAMISETA, TIPO DE MERCADO, REFORÇADA, GRANDE, MED. 60CM X 80CM, FEITA EM MATERIAL PLÁSTICO	SACOLA PLÁSTICA COM ALÇA TIPO CAMISETA, TIPO DE MERCADO, REFORÇADA, GRANDE, MEDINDO 60CM X 80CM, FEITA EM MATERIAL PLÁSTICO BRANCO, ATÓXICO.	KG	688	R\$	37,35	R\$	25.696,80
102	12419	VASSOURA - PARA VASO SANITARIO, COM CABO E ESTRUTURA EM PLASTICO MACICO, MEDINDO O CABO	VASSOURA - PARA VASO SANITARIO, COM CABO E ESTRUTURA EM PLASTICO MACICO, MEDINDO O CABO APROXIMADAMENTE 25 CM, ALTURA DO PINCEL MEDINDO	UND	182	R\$	6,86	R\$	1.248,52

Praça Getúlio Vargas, nº 22, Bairro - Centro, Itaporanga d'Ajuda - Sergipe - CEP: 49.120-000

Site: [www.itaporanga.se.gov.br](http://www.itaporanga.se.gov.br) E-mail: [licitacao@itaporanga.se.gov.br](mailto:licitacao@itaporanga.se.gov.br)

FONE: 079 3264-2709 CNPJ Nº 13.128.889/0001-39

**EDITAL**

**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE ITAPORANGA D'AJUDA**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

		APROXIMADAMENTE 25 CM, ALTURA DO	APROXIMADAMENTE 9 CM E DIAMETRO APROXIMADO DE 8CM, COM CERDAS FIRMES DE NYLON, FORMATO ARREDONDADO E COM SUPORTE.					
103	16038	MASCARA DESCARTAVEL BRANCA DUPLA, ATOXICA C/ELASTICO, TIPO HOSPITALAR CX C/100 UND	MASCARA DESCARTAVEL BRANCA DUPLA,, ATOXICA C/ELASTICO, TIPO HOSPITALAR CX C/100 UND	CX	200	R\$	23,96	R\$ 4.792,00
104	1509	CORDA PARA VARAL C/ 15 METROS	CORDA PARA VARAL C/ 15 METROS	PCT	30	R\$	6,03	R\$ 180,90
105	1566	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE (CAPACIDADE DE 1L) PCT C/100 UND	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE (CAPACIDADE DE 1L) PCT C/100 UND	PCT	900	R\$	17,33	R\$ 15.597,00
106	13033	SACO PLÁSTICO PARA LIXO HOSPITALAR, COR BRANCA (CAPACIDADE PARA 100L) PCT 100 UNIDADES.	SACO PLÁSTICO PARA LIXO HOSPITALAR, COR BRANCA (CAPACIDADE PARA 100L) PCT 100 UNIDADES.	PCT	1.000	R\$	78,61	R\$ 78.610,00
<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>								<b>R\$ 946.371,01</b>

**TABELA CONSOLIDADA COM DIVISÃO DE COTAS MEI/ME/EPP**

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	1476	ACIDO MURIATICO - EM LIQUIDO 1 LITRO	COMPOSTO DE HCL + H2O, INCOLOR, PARA LIMPEZA EM GERAL, ACONDICIONADO EM FRASCO CONTENDO 1 LITRO DO PRODUTO	UND	322	R\$ 4,99	R\$ 1.606,78
2	1504	BALDE PLASTICO - 15 LITROS, COM ALÇA METÁLICA.	BALDE PLASTICO - 15 LITROS, COM ALÇA METÁLICA.	UND	158	R\$ 19,90	R\$ 3.144,20
3	12908	Borrifador de Plastico Capacidade: 500ml, Peso Aproximado: 40g, Cor: Transparente, Composiç	Borrifador de Plastico Capacidade: 500ml, Peso Aproximado: 40g, Cor: Transparente, Composição: Plástico.	UND	185	R\$ 12,61	R\$ 2.332,85
4	1516	DETERGENTE LIQUIDO DE 500ML BIODEGRADÁVEL, NEUTRO, MAÇÃ E LIMÃO	EMBALAGEM PLÁSTICA REFORÇADA, DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM DE FORMA LEGIVEL, OS DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NO RECEBIMENTO CORRESPONDENTE A 2/3 DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE	UND	5.085	R\$ 1,93	R\$ 9.814,05
5	1526	FLANELA PARA LIMPEZA 40X60 MENDIDO APROXIMADAMENTE 40 X 60CM, 100% ALGODAO CORES VARIADAS	FLANELA PARA LIMPEZA 40X60 MENDIDO APROXIMADAMENTE 40 X 60CM, 100% ALGODAO CORES VARIADAS	UND	600	R\$ 3,40	R\$ 2.040,00
6	1530	INSETICIDA SPRAY EMBALAGEM COM 300 ML.	INSETICIDA SPRAY EMBALAGEM COM 300 ML.	UND	246	R\$ 10,76	R\$ 2.646,96
7	1532	GUARDANAPO DE PAPEL (MEDINDO 33X33 CM) (EMBALAGEM COM 24 UNIDADES)	GUARDANAPO DE PAPEL (MEDINDO 33X33 CM) (EMBALAGEM COM 24 UNIDADES)	PCT	1.454	R\$ 3,33	R\$ 4.841,82
8	1540	LUVA DOMESTICA - TAMANHO M, LUVA PARA USO DOMÉSTICO, EM LÁTEX,	LUVA DOMESTICA - TAMANHO M, LUVA PARA USO DOMÉSTICO, EM LÁTEX,	PAR	264	R\$ 5,07	R\$ 1.338,48

**EDITAL**

**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE ITAPORANGA D'AJUDA**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

9	1541	LUVA DOMESTICA - TAMANHO P, LUVA PARA USO DOMÉSTICO, EM LÁTEX.	LUVA DOMESTICA - TAMANHO P, LUVA PARA USO DOMÉSTICO, EM LÁTEX.	PAR	254	R\$	5,29	R\$ 1.343,66
10	1543	PÁ PARA LIXO - CABO DE MADEIRA COM BASE EM METAL.	PÁ PARA LIXO - CABO DE MADEIRA COM BASE EM METAL.	UND	350	R\$	8,12	R\$ 2.842,00
11	8010	PANO DE CHAO - 55X75CM PANO DE CHÃO	100% ALGODÃO PARA LIMPEZA DE CHÃO, ALVEJADO, SACO LAVADO, 55X75CM.	UND	1.295	R\$	4,69	R\$ 6.073,55
12	1545	PANO DE PRATO ALVEJADO EM ALGODÃO, MEDINDO 44X75CM.	PANO DE PRATO ALVEJADO EM ALGODÃO, MEDINDO 44X75CM.	UND	760	R\$	4,06	R\$ 3.085,60
13	1553	RODO INDUSTRIAL-BASE DE 45 CM, BORRACHA DUPLA, COM CABO DE ALUMÍNIO.	RODO INDUSTRIAL, BASE DE 45 CM, BORRACHA DUPLA, COM CABO DE ALUMÍNIO.	UND	80	R\$	51,55	R\$ 4.124,00
14	8043	SODA CÁUSTICA, EM RECIPIENTE PLÁSTICO, CONTENDO 500 GRAMAS.	SODA CÁUSTICA, EM RECIPIENTE PLÁSTICO, CONTENDO 500 GRAMAS.	UND	73	R\$	14,96	R\$ 1.092,08
15	13000	SUPORTE PARA COPO DESCARTÁVEL 200 ML - EM AÇO INOXIDÁVEL, DE PAREDE, TAMPA REMOVÍVEL NA PARTE SUPERIOR E DISPENSA DE UM	SUPORTE PARA COPO DESCARTÁVEL 200 ML - EM AÇO INOXIDÁVEL, DE PAREDE, TAMPA REMOVÍVEL NA PARTE SUPERIOR E DISPENSA DE UM COPO POR VEZ.	UND	17	R\$	59,49	R\$ 1.011,33
16	12997	TONEL PARA LIXO AZUL -TONEL PARA LIXO, FEITO EM POLIPROPILENO, COR AZUL, COM CAPACIDADE PARA 200 LITROS.	TONEL PARA LIXO AZUL -TONEL PARA LIXO, FEITO EM POLIPROPILENO, COR AZUL, COM CAPACIDADE PARA 200 LITROS.	UND	52	R\$	315,70	R\$ 16.416,40
17	15723	ÁLCOOL ETÍLICO LÍQUIDO HIDRATADO 70%, EMBALAGEM PLASÍTICA - 1000 ML	ÁLCOOL ETÍLICO LÍQUIDO HIDRATADO 70%, COM AÇÃO ANTISEPTICA, EMBALAGEM PLASTICA DE 1000 ML.	UND	94	R\$	7,80	R\$ 733,20
18	1511	CERA LIQUIDA PARA PISO EMBALAGEM COM 750 ML.	PRINCIPIO ATIVO LIQUIDA C/RESINA ACRILICA, COMPOSICAO BASICA COM RESINA ACRILICA, POLIETILENO, ETHERES DE GLICOIS, TENSOATIVO, PLASTICO, TEOR NAO VOLATEIS MINIMO 3,5% NA CONCENTRADA. EMBALAGEM COM 750 ML.	UND	187	R\$	6,33	R\$ 1.183,71
19	15740	COADOR DE PANO PARA CAFÉ - TAMANHO MEDIO COM CABO DE MADEIRA	COADOR DE PANO PARA CAFÉ - TAMANHO MEDIO COM CABO DE MADEIRA CONFECCIONADO EM FLANELA 100% ALGODÃO E OU FILTRO DE TECIDO	UND	25	R\$	7,98	R\$ 199,50
20	15325	DESENTUPIDOR DE VASO SANITARIO COM BOCA DE SUCCÃO MINIMA 13 CM DE DIAMETRO E CABO DE MADEIRA ( OU CABO PLASTICO RESI	DESENTUPIDOR DE VASO SANITARIO COM BOCA DE SUCCÃO MINIMA DE 13 CM DE DIAMETRO E CABO DE MADEIRA ( OU CABO PLASTICO RESISTENTE) COM TAM. MINIMO DE 40 CM.	UND	14	R\$	11,07	R\$ 154,98
21	15724	DESINCRUSTANTE LIQUIDO LIMPA BAU - 5 LITROS -	DESINCRUSTANTE LIQUIDO LIMPA BAU - 5 LITROS - PRODUTO ESPECIALMENTE DESENVOLVIDO PARA SER UTILIZADO EM LAVADORES DE POSTOS DE SERVIÇOS, INDUSTRIAS, TRANSPORTADORAS E OUTROS, PARA A LIMPEZA E REMOÇÃO DE RESIDUOS DE TERRA DE CHASSIS, MOTORES, CARROCERIAS DE MADEIRA OU ALUMINIO.	UND	52	R\$	36,35	R\$ 1.890,20

Praça Getúlio Vargas, nº 22, Bairro - Centro, Itaporanga d'Ajuda - Sergipe - CEP: 49.120-000

Site: [www.itaporanga.se.gov.br](http://www.itaporanga.se.gov.br) E-mail: [licitacao@itaporanga.se.gov.br](mailto:licitacao@itaporanga.se.gov.br)

FONE: 079 3264-2709 CNPJ Nº 13.128.889/0001-39



EDITAL

**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE ITAPORANGA D'AJUDA**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

22	15923	SABAO GELEIA LIQUIDO DE 5L	SABAO GELEIA LIQUIDO DE 5L	UND	115	R\$	38,24	R\$ 4.397,60
23	15725	DESINFETANTE LIQUIDO, COM AÇÃO ANTEBACTERICIDA ,EMB. DE 2LT. FRANGANCIAS: FLORES, PINHO E/OU LAVANDA.	DESINFETANTE LIQUIDO, COM AÇÃO ANTEBACTERICIDA (COMPROVADA DE 99,9% DE EFICIÊNCIA CONTRA BACTÉRIAS, GERMES E FUNGOS), PERFUME DURADOURO, EM EMBALAGENS DE 2LT. FRANGANCIAS: FLORES, PINHO E/OU LAVANDA.	UND	1.700	R\$	9,85	R\$ 16.745,00
24	7983	DESINFETANTE LIQUIDO, EMBALAGEM COM 500ML À BASE DE EUCALIPTO/LAVANDA/ JASMIM, PINHO,	EMBALAGEM PLÁSTICA REFORÇADA, AÇÃO BACTERICIDA, C/ 500ML, DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM DE FORMA LEGIVEL, OS DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NO RECEBIMENTO CORRESPONDENTE A 2/3 DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE	UND	3.618	R\$	3,31	R\$ 11.975,58
25	15741	DETERGENTE AUTOMOTIVO (LIMPA PNEU), CONCENTRADO, EMB. 5 LTS	DETERGENTE AUTOMOTIVO (LIMPA PNEU), CONCENTRADO, EMB. 5 LTS	UND	20	R\$	33,23	R\$ 664,60
26	15726	DISPENSER COM RESERVATÓRIO PARA SABONETE LIQUIDO MED.12,5 X 26 X 11,5 CM. COR: BRANCA.	DISPENSER COM RESERVATÓRIO PARA SABONETE LIQUIDO. CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO. POSSUI VISOR FRONTAL PARA INDICAR O NÍVEL DO PRODUTO. MEDIDAS APROXIMADAS (LARGURA X ALTURA PROFUNDIDADE): 12,5 X 26 X 11,5 CM. COR: BRANCA.	UND	17	R\$	37,45	R\$ 636,65
27	1519	ESPONJA DUPLA FACE PARA LIMPEZA, DE 1ª QUALIDADE, FACE GROSSA E FINA. MEDINDO NO MÍNIMO, 100X75	ESPONJA DUPLA FACE PARA LIMPEZA, DE 1ª QUALIDADE, FACE GROSSA E FINA. MEDINDO NO MÍNIMO, 100X75	UND	1.350	R\$	1,18	R\$ 1.593,00
28	15744	LIMPA ALUMINIO LIQUIDO PARA LIMPEZA DE ALUMINIO EMB. 500 ML COM DOSADOR (DETERGENTE)	LIMPA ALUMINIO LIQUIDO PARA LIMPEZA DE ALUMINIO EMB. 500 ML COM DOSADOR TIPO DETERGENTE indicado para uma variedade de aplicações onde o alumínio é utilizado, como utensílios de cozinha, esquadrias, móveis e objetos COMPONENTE ATIVO ACIDO LINEAR ALQUIBENZENO SULOFORIO CONTEM TENSOATIVO BIODEGRADAVEL	UND	57	R\$	3,55	R\$ 202,35
29	1536	LIMPA VIDRO EMBALAGEM PLASTICA COM 500 ML	LIMPA VIDRO - PRINCIPIO ATIVO BUTIL ETIL ETER-TRIPOLIFOSFATO DE SODIO INGREDIENTE ATIVO ETANOL 14%, COMPOSICAO BASICA BUTIL, ETIL, ETER-TRIPOLIFOSFATO, COM VALIDADE ATE 12 MESES, COR AZUL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA COM 500 ML, COM GATILHO	UND	128	R\$	4,41	R\$ 564,48
30	15727	LIXEIRA PLÁSTICA DE 100L TAMP A COM ACIONAMENTO ATRAVÉS DE PEDAL.MED: 42,5 CM, COMPRIMENTO: 59,5 CM ALTU	LIXEIRA PLÁSTICA DE 100L TAMP A COM ACIONAMENTO ATRAVÉS DE PEDAL. MATERIAL: POLIPROPILENO RESISTENTE OU POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD). DIMENSÕES: LARGURA: 42,5 CM, COMPRIMENTO: 59,5 CM ALTURA: 92,5 CM.	UND	85	R\$	217,41	R\$ 18.479,85
31	15728	LIXEIRA PLÁSTICA DE 50L TAMP A COM ACIONAMENTO ATRAVÉS DE PEDAL. MATERIAL: POLIPROPILENO RESISTENTE DIMENSÕES: 46.7 X 3	LIXEIRA PLÁSTICA DE 50L TAMP A COM ACIONAMENTO ATRAVÉS DE PEDAL. MATERIAL: POLIPROPILENO RESISTENTE DIMENSÕES: 46.7 X 35 X 59 CM PESO: 2,14 KG.	UND	100	R\$	138,75	R\$ 13.875,00
32	15729	LUBRIFICANTE, DESENGRIPANTE E	LUBRIFICANTE, DESENGRIPANTE E ANTICORROSIVO NA FORMA DE	UND	42	R\$	13,30	R\$ 558,60

Praça Getúlio Vargas, nº 22, Bairro - Centro, Itaporanga d'Ajuda - Sergipe - CEP: 49.120-000

Site: [www.itaporanga.se.gov.br](http://www.itaporanga.se.gov.br) E-mail: [licitacao@itaporanga.se.gov.br](mailto:licitacao@itaporanga.se.gov.br)

FONE: 079 3264-2709 CNPJ Nº 13.128.889/0001-39



EDITAL

**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE ITAPORANGA D'AJUDA**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

		ANTICORROSIVO NA FORMA DE AEROSOL, INDICADO PARA FAZER LIMPEZAS DE FERRUGENS E CONSERVAR:	AEROSOL, INDICADO PARA FAZER LIMPEZAS DE FERRUGENS E CONSERVAR: FECHADURAS, DOBRADIÇAS EM GERAL. LATA DE 300ML COM BICO DIRECIONADOR E VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.					
33	1542	LUSTRA MOVEIS BRILHO SECO - EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 200 ML	COMPOSIÇÃO: CERA CARNAÚBA, PARAFINA, SILICONE, SOLVENTE ALIFÁTICO E PERFUME LAVANDA.	UND	240	R\$	5,32	R\$ 1.276,80
34	15745	LUVA DE SEGURANÇA TRICOTADA C/ FIOS DE ALGODÃO E POLIESTER, PUNHO C/ ELASTICO TAM UNICO 9,5	LUVA DE SEGURANÇA TRICOTADA COM FIOS DE ALGODÃO E POLIESTER, PUNHO COM ELASTICO, COM PIGMENTOS NA PALMA ,TAM UNICO 9,5	PAR	60	R\$	4,91	R\$ 294,60
35	15773	MOP GIRATORIO 3 EM 1 BALDE C/12 LTS E 3 OPÇÕES DE REFIS	MOP GIRATORIO 3 EM 1 BALDE C/12 LTS E 3 OPÇÕES DE REFIS, (MICROFIBRA, TIRA PÓ E LIMPEZA PESADA) CONTÉM: 01 BALDE COM ALÇA, CESTO E MOLDURA, 01 CABO TELESCOPIO COM BASE, CABO INFERIOR E SUPERIOR, 01 REFIL DE MICROFIBRA, 01 REFIL LIMPEZA PESADA, CAPACIDADE TOTAL DO BALDE 12 LTS.	UND	21	R\$	84,62	R\$ 1.777,02
36	1552	PRENDEDOR DE ROUPAS PCT C/12 UND	PRENDEDOR DE ROUPAS PCT C/12 UND	PCT	260	R\$	4,62	R\$ 1.201,20
37	15749	RODO EM PLÁSTICO, 60 CM, COM CABO DE 1,28M EM AÇO REVESTIDO DE PLÁSTICO. ENROSCAMENTO ENTRE CABO E BASE. BASE COM BORRACHA DUPLA EM EVA MEDINDO 60CM. GARRAS PONTIAGUDAS NAS LATERAIS DA BASE PARA FIXAR PANOS DE CHÃO.	RODO EM PLÁSTICO, 60 CM, COM CABO DE 1,28M EM AÇO REVESTIDO DE PLÁSTICO. ENROSCAMENTO ENTRE CABO E BASE. BASE COM BORRACHA DUPLA EM EVA MEDINDO 60CM. GARRAS PONTIAGUDAS NAS LATERAIS DA BASE PARA FIXAR PANOS DE CHÃO.	UND	255	R\$	15,81	R\$ 4.031,55
38	8028	SABÃO EM BARRA DE 200G, PACOTES CONTENDO 05 UNIDADES. -	COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. PACOTES CONTENDO 05 UNIDADES.	PCT	514	R\$	9,86	R\$ 5.068,04
39	8032	SABÃO EM PÓ EMBALAGEM COM 500G -	COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIONICO, COADUVATES, TAMPONANTES, SINERGISTA, CORANTES, ESSENCIA, BRANQUEADOR OPTICO, CARGA E ÁGUA, COM BRANCO ATIVO TOTAL, (EMB C/500G), DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DE FORMA LEGIVEL, OS DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE NO RECEBIMENTO NO RECEBIMENTO CORRESPONDENTE A 2/3 DO PRAZO DE VALIDADE	UND	4.170	R\$	2,90	R\$ 12.093,00
40	15326	SACO REFORÇADO PARA LIXO COMUM, COR PRETA, POLIETILENTO, CAP. 100 LTS, TIPO E, CLASSE I PCT C/100 UND	SACO REFORÇADO PARA LIXO COMUM, COR PRETA, POLIETILENTO, CAPACIDADE P/ 100 LTS, TIPO E, CLASSE I PCT C/100 UND	PCT	350	R\$	35,63	R\$ 12.470,50
41	15924	NAFTALNA SOLIDA EMB. PLASTICA CONTENDO 50GRS	NAFTALNA SOLIDA EMB. PLASTICA CONTENDO 50GRS	PCT	85	R\$	4,49	R\$ 381,65
42	13571	ÁGUA SANITÁRIA COMUM, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 1 LITRO - À BASE DE CLORO. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓ	ÁGUA SANITÁRIA COMUM, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 1 LITRO - À BASE DE CLORO. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: HIPOCLORITO DE SÓDIO, CLORETO. TEOR CLORO ATIVO VARIANDO DE 2 A 2,50%, COR LEVEMENTE AMARELO-ESVERDEADA. APLICAÇÃO: LAVAGEM, ALVEJANTE E	UND	8.310	R\$	1,88	R\$ 15.622,80

Praça Getúlio Vargas, nº 22, Bairro - Centro, Itaporanga d'Ajuda - Sergipe - CEP: 49.120-000

Site: [www.itaporanga.se.gov.br](http://www.itaporanga.se.gov.br) E-mail: [licitacao@itaporanga.se.gov.br](mailto:licitacao@itaporanga.se.gov.br)

FONE: 079 3264-2709 CNPJ Nº 13.128.889/0001-39



EDITAL

**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE ITAPORANGA D'AJUDA**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

			DESINFETANTE DE USO GERAL. FRASCO DE 1 LITRO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER, OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA.					
43	13579	LIXEIRA PLÁSTICA DE 10 LITROS COM PEDAL. - MATERIAL POLIETILENO, CAPACIDADE 10 LITROS, COM TAMPA E PEDAL (ACIONAMENTO DA	LIXEIRA PLÁSTICA DE 10 LITROS COM PEDAL. - MATERIAL POLIETILENO, CAPACIDADE 10 LITROS, COM TAMPA E PEDAL (ACIONAMENTO DA TAMPA POR PEDAL), FORMATO CILÍNDRICO, COR CINZA.	UND	279	R\$	39,82	R\$ 11.109,78
44	15925	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO, FOLHA SIMPLES - FARDO COM 1250 FOLHAS	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO, FOLHA SIMPLES - FARDO COM 1250 FOLHAS	PCT	319	R\$	15,35	R\$ 4.896,65
45	12994	SABONETE - SABONETE LIQUIDO, GLICERINADO, ANTISEPTICO (TRICLOSANO) 0,5%, ANTIBACTERICIDA, PARA HIGIENIZACAO DAS MAOS, EM	SABONETE - SABONETE LIQUIDO, GLICERINADO, ANTISEPTICO (TRICLOSANO) 0,5%, ANTIBACTERICIDA, PARA HIGIENIZACAO DAS MAOS, EMBALAGEM EM GALÃO DE 5 L	GAL	138	R\$	28,57	R\$ 3.942,66
46	15932	SACO REFORÇADO PARA LIXO, COR PRETA, POLIETILENO, CAP. 50 LTS TIPO E CLASSE I PCT C/100 UND	SACO REFORÇADO PARA LIXO, COR PRETA, POLIETILENO, CAP. 50 LTS TIPO E CLASSE I PCT C/100 UND	PCT	1.230	R\$	30,98	R\$ 38.105,40
47	1576	VASSOURA - DE CERDAS EM PELO SINTETICO, COM CABO DE MADEIRA	REVESTIDO EM PLASTICO, COM 110 A 150 CM DE COMPRIMENTO, MEDIDA DA BASE COM EXTREMIDADE ROSQUEADA MEDINDO 38 A 40 CM DE COMPRIMENTO, COM 4,5 A 5,5CM CM DE LARGURA, COM FIOS MEDINDO 9 A 11 CM, BASE REVESTIDA EM PLASTICO RIGIDO	UND	174	R\$	15,22	R\$ 2.648,28
48	15219	VASSOURA EM PIAÇAVA COM BASE DE 35 CM COM CBO REFORÇADO EM MADEIRA	VASSOURA EM PIAÇAVA COM BASE DE 35 CM COM CBO REFORÇADO EM MADEIRA	UND	1.890	R\$	13,60	R\$ 25.704,00
49	13035	ÁLCOOL GEL. GEL À BASE DE ÁLCOOL ETÍLICO PARA HIGIENIZAÇÃO À 70%, COM ANTISSEPTICA, SEM ENXÁGUE, DESTINADO À ASSEPSIA DA	ÁLCOOL GEL. GEL À BASE DE ÁLCOOL ETÍLICO PARA HIGIENIZAÇÃO À 70%, COM ANTISSEPTICA, SEM ENXÁGUE, DESTINADO À ASSEPSIA DAS MÃOS. EMBALAGEM DE 500 ML.	UND	335	R\$	8,32	R\$ 2.787,20
50	15750	SACO DE LIXO AZUL REFORÇADO DE 100L. PACOTE C/ 100 UNIDADES.	SACO DE LIXO AZUL REFORÇADO DE 100L. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	170	R\$	32,64	R\$ 5.548,80
51	15748	PAPEL HIGIENICO, FOLHA DUPLA, PICOTADA, NAO RECICLADO COR BRANCA, ROLOS COM 30 M. EMB.C/12 ROLOS	PAPEL HIGIENICO, FOLHA DUPLA, PICOTADA, EM ROLO, NAO RECICLADO, ALTA ABSORCAO, NA COR BRANCA, ROLOS COM 30 M. A EMBALAGEM DEVE CONTER 12 ROLOS. (AMPLA CONCORRÊNCIA)	PCT	6.793	R\$	22,30	R\$ 151.483,90
52	1547	PAPEL TOALHA BRANCO FOLHA DUPLA PCT C/ DOIS ROLOS MEDINDO APROXIMADAMENTE 22,0 X 22,8 CM.	PACOTE PAPEL TOALHA EM ROLO, COR BRANCA, PICOTADO, MACIO, FOLHA DUPLA, NÃO PERECÍVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 22,0 X 22,8 CM. ESPECIFICAÇÃO NA EMBALAGEM. PACOTE COM DOIS ROLOS.	PCT	2.449	R\$	7,17	R\$ 17.559,33

**EDITAL**

**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE ITAPORANGA D'AJUDA**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

53	1498	AROMATIZADOR DE AMBIENTES. ESSENCIAS DIVERSAS. EMBALAGEM EM SPRAY COM 500ML CX C/ 12 UND	AROMATIZADOR DE AMBIENTES. ESSENCIAS DIVERSAS. EMBALAGEM EM SPRAY COM 500ML CX C/ 12 UND	CX	245	R\$	146,34	R\$ 35.853,30
54	1505	BALDE PLASTICO - 20 LITROS, COM ALÇA METÁLICA.	BALDE PLASTICO - 20 LITROS, COM ALÇA METÁLICA.	UND	218	R\$	18,03	R\$ 3.930,54
55	1510	CLORO LÍQUIDO, EM RECIPIENTE PLÁSTICO, CONTENDO 1 LITRO.	CLORO LÍQUIDO, EM RECIPIENTE PLÁSTICO, CONTENDO 1 LITRO.	UND	135	R\$	4,13	R\$ 557,55
56	1501	BACIA EM PLASTICO COM 80 CM DE DIAMETRO GRANDE E CAPACIDADE DE 50 LITROS. COM ALTA RESISTÊNCIA.	BACIA EM PLASTICO COM 80 CM DE DIAMETRO GRANDE E CAPACIDADE DE 50 LITROS. COM ALTA RESISTÊNCIA.	UND	83	R\$	56,52	R\$ 4.691,16
57	1503	BACIA EM PLÁSTICO COM 50CM DE DIAMETRO. COM ALTA RESISTÊNCIA.	BACIA EM PLÁSTICO COM 50CM DE DIAMETRO. COM ALTA RESISTÊNCIA.	UND	55	R\$	39,95	R\$ 2.197,25
58	1502	BACIA EM PLÁSTICO COM 30 CM, DE DIAMETRO FUNDA. COM ALTA RESISTÊNCIA.	BACIA EM PLÁSTICO COM 30 CM, DE DIAMETRO FUNDA. COM ALTA RESISTÊNCIA.	UND	25	R\$	20,85	R\$ 521,25
59	13573	ALCOOL ETÍLICO SEM GEL, CONTENDO 46,3º INPM E RECOMENDADO PARA USO DOMÉSTICO EMBALAGEM COM 1.000 ML. - ALCOOL ETÍLICO SEM GEL, CONTENDO 46,3º INPM E RECOMENDADO PARA USO DOMÉSTICO EMBALAGEM COM 1.000 ML. - ALCOOL ETÍLICO S	ALCOOL ETÍLICO SEM GEL, CONTENDO 46,3º INPM E RECOMENDADO PARA USO DOMÉSTICO EMBALAGEM COM 1.000 ML. - ALCOOL ETÍLICO SEM GEL, CONTENDO 46,3º INPM E RECOMENDADO PARA USO DOMÉSTICO EMBALAGEM COM 1.000 ML. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER, OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA.	UND	250	R\$	7,45	R\$ 1.862,50
60	1508	COLHER DESCARTÁVEL TAM. PEQUENO, PACOTE CONTENDO 50 UNIDADES.	COLHER DESCARTÁVEL TAM. PEQUENO, PACOTE CONTENDO 50 UNIDADES.	PCT	370	R\$	4,42	R\$ 1.635,40
61	13574	COPO DESCARTÁVEL EM PLASTICO RESISTENTE, CAPACIDADE 200ML PACOTE COM 100 UNIDADES. DE BOA QUALIDADE.	COPO DESCARTÁVEL EM PLASTICO RESISTENTE, CAPACIDADE 200ML PACOTE COM 100 UNIDADES. DE BOA QUALIDADE.	PCT	4.310	R\$	5,41	R\$ 23.317,10
62	1524	ESCOVA PARA LIMPEZA - OVAL, BASE DE MADEIRA OU PLASTICO	ESCOVA PARA LIMPEZA - LIMPEZA GERAL, OVAL, BASE DE MADEIRA OU PLASTICO RESISTENTE, COM CERDAS NYLON OU POLIPROPILENO, CORES VARIADAS	UND	217	R\$	4,82	R\$ 1.045,94
63	7988	ESPONJA DE LÃ DE AÇO FORMATO RETANGULAR	APLICAÇÃO LIMPEZA GERAL, TEXTURA MACIA E ISENTA DE SINAIS DE OXIDAÇÃO, MEDINDO NO MÍNIMO 100X75. COMPOSIÇÃO: LÃ DE AÇO CARBONO. PACOTE COM 08 UNIDADES.	PCT	935	R\$	2,34	R\$ 2.187,90
64	1525	FAÇA DESCARTÁVEL GRANDE PCT C/ 50	FAÇA DESCARTÁVEL GRANDE PCT C/ 50	PCT	350	R\$	4,93	R\$ 1.725,50
65	1527	FOSFORO - BOTE COM 10 CAIXAS, CONTENDO 40 PALITOS DE SEGURANÇA POR CAIXA.	FOSFORO - BOTE COM 10 CAIXAS, CONTENDO 40 PALITOS DE SEGURANÇA POR CAIXA.	BOT	240	R\$	3,93	R\$ 943,20

**EDITAL**

**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE ITAPORANGA D'AJUDA**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

66	1529	GARFO DESCARTÁVEL GRANDE PCT C/ 50	GARFO DESCARTÁVEL GRANDE PCT C/ 50	PCT	335	R\$	4,33	R\$ 1.450,55
67	8003	LIMPADOR DE PISO - BIODEGRADAVEL 1 LT COM AÇAO ALVEJANTE NAO ABRASIVO,	COMPOSICAO QUIMICA: TENSOATIVOS NAO IONICOS, CLAREANTE, ALCALINIZANTES, SOLVENTES ALIFATICOS. PH (SOL A 1%): 11,0+/- 0,5), LIMPADOR PARA GRANITOS E PORCELANATOS, ACONDICIONADO EM BOMBONA	UND	165	R\$	15,21	R\$ 2.509,65
68	1538	LIMPADOR MULTIUSO DOMESTICO - LIQUIDO DE 500 ML.	LIMPADOR MULTIUSO DOMESTICO - LIQUIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA DE 500 ML.	UND	197	R\$	4,06	R\$ 799,82
69	1539	LUVA DOMESTICA - TAMANHO G, LUVA PARA USO DOMESTICO, EM LÁTEX,	LUVA DOMESTICA - TAMANHO G, LUVA PARA USO DOMESTICO, EM LÁTEX,	PAR	212	R\$	5,47	R\$ 1.159,64
70	1555	RODO ESFREGÃO COM CABO	RODO ESFREGÃO COM CABO	UND	125	R\$	44,17	R\$ 5.521,25
71	8029	SABÃO EM BARRA GLICERINADO 400G - NEUTRO,	QUIMICO RESPONSAVEL, DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM DE FORMA LEGIVEL, (EMBALAGEM DE 400G). OS DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE NO RECEBIMENTO CORRESPONDENTE A 2/3 DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE	PCT	894	R\$	13,70	R\$ 12.247,80
72	15751	TOUCA DE CARTÃO, EM TNT, 100% POLIPROPILENO, COM G/M2, NÃO ESTERIL, TAM. UNICO PCT C/ 100 UND.	TOUCA DE CARTÃO, EM TNT, 100% POLIPROPILENO, COM G/M2, NÃO ESTERIL, TAM. UNICO ACONDICIONADA EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, PCT C/ 100 UND.	PCT	236	R\$	13,34	R\$ 3.148,24
73	12420	VASSOURÃO PIAÇAÇA 140X28MM. CABO EM MADEIRA, VARRIÇÃO PESADA, DIMENSÕES 40X6X10,5CM CABO RESISTENTE EM MADEIRA 1,40X28MM	VASSOURÃO PIAÇAÇA 140X28MM. CABO EM MADEIRA, VARRIÇÃO PESADA, DIMENSÕES 40X6X10,5CM CABO RESISTENTE EM MADEIRA 1,40X28MM VARRIÇÃO PESADA.	UND	220	R\$	48,65	R\$ 10.703,00
74	8055	VASSOURA 48 FUIROS TIPO GARI, TAFULHOS COSTURADOS EM BASE DE MADEIRA,	MEDINDO 40X4,5CM COM 48 FUIROS, PIAÇAÇA COM 18 CM DE COMPRIMENTO, CABO COM 150CM DE COMPRIMENTO.	UND	115	R\$	31,01	R\$ 3.566,15
75	8052	VASSOURA DE PALHA COM CABO EM MADEIRA.	TIPO 05 FIOS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,50CM, COM CABO REFORÇADO EM MADEIRA.	UND	182	R\$	13,06	R\$ 2.376,92
76	1544	PANO DESCARTÁVEL MULTIUSO- DIMENSÕES 30 CM DE ALTURA, 50CM DE LARGURA. GRAMATURA: 41G/M². ROLO COM 300 METROS	PANO DESCARTÁVEL MULTIUSO-PARA LIMPEZA EM GERAL. POSSUI FUIROS ESPECIAIS QUE RETÊM A SUJEIRA. LIBERA FACILMENTE A SUJEIRA DURANTE A LAVAGEM. GARANTEM ALTA ABSORÇÃO, POIS É PRODUZIDA COM TECNOLOGIA DE A BASE DE CELULOSE, SUBSTITUINDO QUALQUER OUTRO TIPO DE TECIDO UTILIZADO PARA LIMPEZA EM GERAL. NÃO SOLTA FIAPOS. É LAVÁVEL, SECA RAPIDAMENTE, INIBINDO O CRESCIMENTO DE MICRORGANISMOS. DIMENSÕES 30 CM DE ALTURA, 50CM DE LARGURA. GRAMATURA: 41G/M². ROLO COM 300 METROS PICOTADO A CADA 50 CM.	ROL	65	R\$	190,26	R\$ 12.366,90
77	1551	PRATO DESCARTÁVEL TAM. GRANDE CONTENDO 50 UNIDADES	PRATO DESCARTÁVEL TAM. GRANDE CONTENDO 50 UNIDADES	PCT	295	R\$	9,47	R\$ 2.793,65
78	1550	PRATO DESCARTÁVEL TAM. MÉDIO CONTENDO 50 UNIDADES	PRATO DESCARTÁVEL TAM. MÉDIO CONTENDO 50 UNIDADES	PCT	295	R\$	8,20	R\$ 2.419,00

**EDITAL**

**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE ITAPORANGA D'AJUDA**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

79	15181	SACO PARA LIXO COMUM AZUL CAPACID, 40 LT PCT C/10 UND	SACO PARA LIXO COMUM AZUL CAPACID, 40 LT PCT C/10 UND	PCT	770	R\$	6,76	R\$ 5.205,20
80	1567	SACOS PLÁSTICOS P/ HOT-DOG PCT C/100 UND	SACOS PLÁSTICOS P/ HOT-DOG PCT C/100 UND	PCT	212	R\$	6,55	R\$ 1.388,60
81	7957	ALCOOL ETÍLICO EM GEL, 800ML 70%	PARA ANTISSEPSIA COMPLEMENTAR, EMBALAGEM PLÁSTICA TIPO REFIL, CONTENDO 800ML. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER, OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA.	UND	370	R\$	14,33	R\$ 5.302,10
82	4447	DETERGENTE ENZIMÁTICO = COMPOSTO DE UMA ESTRUTURA MULTI-ENZIMÁTICO QUE FACILITA A IMERSÃO: CINCO MINUTO, NÃO TOXICO	MATERIAL DE CONSUMO	LT	202	R\$	35,99	R\$ 7.269,98
83	7994	GARRAFA TERMICA - CAPACIDADE DE 1L, FABRICADA EM POLIPROPILENO(PP)	COM AMPOLA DE VIDRO, TAMPA ROSCA QUE FACILITA A VAZÃO DO LÍQUIDO. A TAMPA EXTERNA PODE SERVIR DE COPO. RESISTENTE E PRÁTICA, COM CABO ANATÔMICO. UTILIZADA PARA LÍQUIDOS QUENTES E FRIOS.	UND	47	R\$	53,85	R\$ 2.530,95
84	13036	ALCOOL ETILICO HIDRATADO EM GEL COM BICO DOSADOR, EMBALAGEM PLASTICA COM 500ML. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER, OS DADOS DE I	ALCOOL ETILICO HIDRATADO EM GEL COM BICO DOSADOR, EMBALAGEM PLASTICA COM 500ML. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER, OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA.	UND	70	R\$	12,58	R\$ 880,60
85	1514	DESODORIZANTE SANITÁRIO (PEDRA OU PASTILHA SANITÁRIA) C/ SUPORTE C/ APROXIMADAMENTE 30 GR	DESODORIZANTE SANITÁRIO (PEDRA OU PASTILHA SANITÁRIA) COM SUPORTE COM APROXIMADAMENTE 30 GR	UND	2.000	R\$	2,02	R\$ 4.040,00
86	12995	SACOS DE LIXO COMUM COR AZUL CAPACIDADE 100LT PCT 100 UND.	SACOS DE LIXO COMUM COR AZUL CAPACIDADE 100LT PCT 100 UND.	PCT	950	R\$	32,29	R\$ 30.675,50
87	16039	MASCARA NEVE DUPLA DESCARTAVEL C/ELASTICO ACONDICIONADO EM CX DE PAPEL C/MINIMO DE50UND	MASCARA NEVE DUPLA DESCARTAVEL C/ELASTICO ACONDICIONADO EM CX DE PAPEL C/ MINIMO DE 50 UND	CX	202	R\$	17,20	R\$ 3.474,40
88	1512	DESINFETANTE LÍQUIDO DE 02 LITROS, DIVERSAS FRAGRÂNCIAS	AÇÃO BACTERICIDA. DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM DE FORMA LEGIVEL, OS DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NO RECEBIMENTO CORRESPONDENTE A 2/3 DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE	UND	3.624	R\$	9,30	R\$ 33.703,20
89	1499	AMACIANTE DE ROUPA DE 2 LITROS	ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO CONCENTRADO, PERFUMADO. FRASCO DE 2 LITROS, COM TAMPA ABRE E FECHA COM LACRE DE ROSQUEAR. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UND	130	R\$	10,60	R\$ 1.378,00

**EDITAL**

**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE ITAPORANGA D'AJUDA**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

90	13582	CLOROCIN DESINFETANTE HOSPITALAR 1 LT.	CLOROCIN DESINFETANTE HOSPITALAR 1 LT.	LT	100	R\$	7,95	R\$ 795,00
91	13578	KIT COLETA SELETIVA 4X50 L -KIT COLETA SELETIVA 4X50 LITROS, FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), COM 4 UN	KIT COLETA SELETIVA 4X50 L -KIT COLETA SELETIVA 4X50 LITROS, FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), COM 4 UNIDADES DE 50 LITROS CADA. PROTEGIDO CONTRA A AÇÃO DESTRUTIVA DOS RAIOS UV, RESISTENTE A INTEMPÉRIES E AGRESSÕES QUÍMICAS. COM ABERTURA FRONTAL. CADA CONJUNTO DEVERÁ SER COMPOSTO DE QUATRO CORES DIFERENTES, A SEREM DEFINIDAS NA ORDEM DE COMPRAS, CONFORME PADRÃO DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL PARA SEGREGAÇÃO DE RESÍDUOS, COM IDENTIFICAÇÃO DE SIMBOLOGIA CONFORME RESÍDUO (PLÁSTICO, PAPEL, METAL, VIDRO). CADA LIXEIRA MEDINDO ENTRE 30-35 CM DE LARGURA, 70-75 CM DE ALTURA, COM PESO UNITÁRIO ENTRE 3,5-4,0 KG. SUPORTE FIXO, EM FERRO OU AÇO CARBONO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM E PINTURA ELETROSTÁTICA, COM PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UV E INTEMPÉRIES, SEM FALHAS OU ARRANHÕES, COR BRANCA OU CINZA, PESO ENTRE 32- 35 KG, ALTURA ENTRE 100-110 CM, LARGURA ENTRE 140-160 CM. LIXEIRAS COM TAMPA REMOVÍVEL, CHAVE DE SEGURANÇA E CORPO FIXO NA ESTRUTURA METÁLICA. INDICADO PARA USO EXTERNO. FECHADURAS EM NÁILON. APAGADOR DE CIGARROS EM INOX POLIDO.	KIT	18	R\$	985,38	R\$ 17.736,84
92	1534	LIXEIRA PLÁSTICA DE 12 LT, COM PEDAL, PLASTICO RESISTENTE.	LIXEIRA PLÁSTICA DE 12 LT, COM PEDAL MATERIAL POLIETILENO, PLASTICO RESISTENTE , CAPACIDADE DE 12 LITROS	UND	129	R\$	58,05	R\$ 7.488,45
93	12016	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, material látex, tamanho grande	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, material látex, tamanho grande, características adicionais lubrificada com pó bi absorvível, esterilidade estéril, cor branca, comprimento cano mínimo 80 mm, tipo ambidestra, tipo uso descartável, caixa com 100 und.	CX	200	R\$	26,04	R\$ 5.208,00
94	10440	LUVA PROCEDIMENTOS TAMANHO M CAIXA C/ 100 - luva para procedimento, em latex, natural e atoxico, tamanho medio caixa c	LUVA PROCEDIMENTOS TAMANHO M CAIXA C/ 100 - luva para procedimento, em latex, natural e atoxico, tamanho medio caixa com 100 unidades, ambidestra. Com ajuste anatomico, lubrificada com po bio-absorvível não alergénico, espessura media do filme 0,19mm, 265mm de comprimento, com empunhadura justa e bainha no punho a data de fabricação, devera vir impressa na embalagem do material.	CX	200	R\$	38,17	R\$ 7.634,00
95	15220	SACOLA BOBINA PICOTADA DE 10 L. 40 X 60 CM EM MATERIAL TRANSPARENTE E ATOXICO C/500 UND POR ROLO	SACOLA BOBINA PICOTADA DE 10 L , 40 X 60 CM EM MATERIAL TRANSPARENTE E ATOXICO IDEAL PARA ACONDICIONAR FRUTAS,VERDURAS E LEGUMES C/500 UND POR ROLO	ROL	62	R\$	83,67	R\$ 5.187,54
96	13498	SACOLA BOBINA PICOTADA DE 5L – 30X40 CM – EM MATERIAL TRANSPARENTE E	SACOLA BOBINA PICOTADA DE 5L – 30X40 CM – EM MATERIAL TRANSPARENTE E ATÓXICO IDEAL PARA ACONDICIONAR FRUTAS,	UND	35	R\$	53,57	R\$ 1.874,95

Praça Getúlio Vargas, nº 22, Bairro - Centro, Itaporanga d'Ajuda - Sergipe - CEP: 49.120-000

Site: [www.itaporanga.se.gov.br](http://www.itaporanga.se.gov.br) E-mail: [licitacao@itaporanga.se.gov.br](mailto:licitacao@itaporanga.se.gov.br)

FONE: 079 3264-2709 CNPJ Nº 13.128.889/0001-39

**EDITAL**

**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE ITAPORANGA D'AJUDA**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

		ATÓXICO IDEAL PARA ACONDICIONAR FRUTAS, VERDURAS E	VERDURAS E LEGUMES, COM 500 UNI POR ROLO						
97	13001	SUPORTE PARA COPO DESCARTÁVEL 50 ML - EM AÇO INOXIDÁVEL, DE PAREDE, TAMPA REMOVÍVEL NA PARTE SUPERIOR E DISPENSA DE UM C	SUPORTE PARA COPO DESCARTÁVEL 50 ML - EM AÇO INOXIDÁVEL, DE PAREDE, TAMPA REMOVÍVEL NA PARTE SUPERIOR E DISPENSA DE UM COPO POR VEZ.	UND	15	R\$	62,65	R\$	939,75
98	4449	ESCOVA DEGERMANTE COM GLICONATO DE CLOREXIDINA, DUPLA FACE	MATERIAL DE CONSUMO	PÇ	2.055	R\$	5,33	R\$	10.953,15
99	14742	LUVA DESCARTAVEL POLIETILENO	LUVA PLÁSTICA DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM POLIETILENO, INODORO, INCOLOR, AMBIDESTRA, ATÓXICA, IDEAL PARA MANIPULAR ALIMENTOS PRONTOS. CAIXA COM 100 PARES.	CX	200	R\$	22,05	R\$	4.410,00
100	16030	SACOLA PLÁSTICA C/ ALÇA TIPO CAMISETA, TIPO DE MERCADO, REFORÇADA, GRANDE, MED. 40 CM X 50CM, EM MATERIAL PLÁSTICO	SACOLA PLÁSTICA COM ALÇA TIPO CAMISETA, TIPO DE MERCADO, REFORÇADA, GRANDE, MEDINDO 40 CM X 50CM, CONFECCÃO EM MATERIAL PLÁSTICO BRANCO, ATÓXICO.	KG	400	R\$	36,35	R\$	14.540,00
101	16029	SACOLA PLÁSTICA C/ ALÇA TIPO CAMISETA, TIPO DE MERCADO, REFORÇADA, GRANDE, MED. 60CM X 80CM, FEITA EM MATERIAL PLÁSTICO	SACOLA PLÁSTICA COM ALÇA TIPO CAMISETA, TIPO DE MERCADO, REFORÇADA, GRANDE, MEDINDO 60CM X 80CM, FEITA EM MATERIAL PLÁSTICO BRANCO, ATÓXICO.	KG	688	R\$	37,35	R\$	25.696,80
102	12419	VASSOURA - PARA VASO SANITARIO, COM CABO E ESTRUTURA EM PLASTICO MACICO, MEDINDO O CABO APROXIMADAMENTE 25 CM, ALTURA DO PINCEL MEDINDO APROXIMADAMENTE 9 CM E DIAMETRO APROXIMADO DE 8CM, COM CERDAS FIRMES DE NYLON, FORMATO ARREDONDADO E COM SUPORTE.	VASSOURA - PARA VASO SANITARIO, COM CABO E ESTRUTURA EM PLASTICO MACICO, MEDINDO O CABO APROXIMADAMENTE 25 CM, ALTURA DO PINCEL MEDINDO APROXIMADAMENTE 9 CM E DIAMETRO APROXIMADO DE 8CM, COM CERDAS FIRMES DE NYLON, FORMATO ARREDONDADO E COM SUPORTE.	UND	182	R\$	6,86	R\$	1.248,52
103	16038	MASCARA DESCARTAVEL BRANCA DUPLA, ATOXICA C/ELASTICO, TIPO HOSPITALAR CX C/100 UND	MASCARA DESCARTAVEL BRANCA DUPLA,, ATOXICA C/ELASTICO, TIPO HOSPITALAR CX C/100 UND	CX	200	R\$	23,96	R\$	4.792,00
104	1509	CORDA PARA VARAL C/ 15 METROS	CORDA PARA VARAL C/ 15 METROS	PCT	30	R\$	6,03	R\$	180,90
105	1566	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE (CAPACIDADE DE 1L) PCT C/100 UND	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE (CAPACIDADE DE 1L) PCT C/100 UND	PCT	900	R\$	17,33	R\$	15.597,00
106	13033	SACO PLÁSTICO PARA LIXO HOSPITALAR, COR BRANCA (CAPACIDADE PARA 100L) PCT 100 UNIDADES.	SACO PLÁSTICO PARA LIXO HOSPITALAR, COR BRANCA (CAPACIDADE PARA 100L) PCT 100 UNIDADES.	PCT	1.000	R\$	78,61	R\$	78.610,00
107	15748	PAPEL HIGIENICO, FOLHA DUPLA, PICOTADA, NAO RECICLADO COR BRANCA, ROLOS COM 30 M. EMB.C/12 ROLOS	PAPEL HIGIENICO, FOLHA DUPLA, PICOTADA, EM ROLO, NAO RECICLADO, ALTA ABSORCAO, NA COR BRANCA, ROLOS COM 30 M. A EMBALAGEM DEVE CONTER 12 ROLOS. (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	PCT	2.264	R\$	22,30	R\$	50.487,20
<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>									<b>R\$ 946.371,01</b>

Praça Getúlio Vargas, nº 22, Bairro - Centro, Itaporanga d'Ajuda - Sergipe - CEP: 49.120-000

Site: [www.itaporanga.se.gov.br](http://www.itaporanga.se.gov.br) E-mail: [licitacao@itaporanga.se.gov.br](mailto:licitacao@itaporanga.se.gov.br)

FONE: 079 3264-2709 CNPJ Nº 13.128.889/0001-39



EDITAL

**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ITAPORANGA D'AJUDA  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

2.2. **Para os itens: 01 ao 50; 52 ao 107;** serão exclusivos para as Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), em virtude do valor máximo estimado para cada item em atendimento aos preceitos do art. 48, inc. I da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com a redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e posteriores alterações e Decreto Federal nº 8.538/2015, o interessado neste processo deverá apresentar Declaração de enquadramento em campo próprio do sistema.

2.3 Para o item: **51** da planilha constante do anexo I – Termo de Referência será permitido à participação de quaisquer interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos, e que detenham atividade compatível e pertinente com o seu objeto

2.4 Havendo mais de um item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote quando for o caso, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

2.5 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de **01 (UM) ANO** contados da publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021, prorrogável por igual período, desde que comprovado a vantajosidade nos termos do art. 82 do Decreto Municipal nº 8.531/2023 e do artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.6 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2.7 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Federal nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

### **3. DAS OBRIGAÇÕES**

#### **3.1. DO FORNECEDOR REGISTRADO**

3.1.1. Manter, durante toda a vigência da ata, as exigências de habilitação ou condições determinadas no procedimento da licitação que deu origem à mesma, sob pena do cancelamento do registro de preços e, aplicação das penalidades ora previstas;



EDITAL

**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE ITAPORANGA D'AJUDA**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

3.1.2. Entregar os Produtos de acordo com especificação, marca e preço registrados e na forma prevista, observando o seguinte:

3.1.2.1. Os produtos devem ser totalmente embalados, marcados, e serem entregues em perfeito estado, ocorrendo à ruptura ou quebra tanto na viagem ou na entrega dos mesmos, os materiais deverão ser trocados no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**;

3.1.2.2. Se no ato da entrega, for constatado que o produto é inferior com os parâmetros de qualidade, segundo o presente termo e segundo norma e certificados exigidos em lei, os mesmos serão devolvidos ficando a empresa fornecedora responsável pelo pagamento de taxas, frete e demais encargos, devendo efetuar a troca do mesmo no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**. Em caso de reincidência a Empresa poderá sofrer sanções administrativas.

3.1.3. Alocar todos os recursos necessários para se obter um perfeito fornecimento, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza ao Município;

3.1.4. Responsabilizar-se por todas as despesas, obrigações e tributos decorrentes do fornecimento, inclusive as de natureza trabalhista, devendo, quando solicitado, fornecer ao Município comprovante de quitação com os órgãos competentes;

3.1.5. Responsabilizar-se por eventuais multas, municipais, estaduais e federais, decorrentes de faltas por ela cometidas durante o fornecimento;

3.1.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Município;

3.1.7. Responsabilizar-se pela obtenção de Alvarás, Licenças ou quaisquer outros termos de autorização que se façam necessários à execução do fornecimento;

3.1.8. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto firmado com o Município, sem prévia e expressa anuência.

3.1.9. Não realizar associação com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem prévia a expressa anuência do Município.

3.1.10. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, bem como substituir, sem ônus adicionais, o(s) Produtos cujos padrões de qualidade, segurança e finalidade não se prestem ao seu fim específico.

## **3.2. DO ORGÃO**



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ITAPORANGA D'AJUDA  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

- 3.2.1. Notificar o fornecedor quanto à requisição do produto mediante o envio da nota de empenho, ou ordem de fornecimento a ser repassada via e-mail ou retirada pessoalmente pelo fornecedor sendo que a nota de empenho repassada ao fornecedor poderá representar a uma ordem de fornecimento;
- 3.2.2. Permitir ao pessoal do fornecedor o acesso ao local da entrega do objeto, desde que observadas as normas de segurança;
- 3.2.3. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do produto;
- 3.2.4. Efetuar os pagamentos devidos observadas as condições estabelecidas;
- 3.2.5. Receber os Produtos entregues pela CONTRATADA, desde que estejam em conformidade com as especificações registradas.
- 3.2.6. Devolver com a devida justificativa, qualquer material entregue fora dos padrões e normas constantes do Edital e seus anexos

**4. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021).**

4.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4.2. A Fundamentação deste processo considera o I do art. 28 e o IV do 78 da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 13.655/2018, Lei Complementar nº 123/2006 com a redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e posteriores alterações; inciso I e V do art. 3º do Decreto Federal 11.462/2023, Lei Municipal nº 838/2024 e o inciso I e IV do art. 70 do Decreto Municipal nº 8.531/2023.

**5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)**

5.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

**6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21)**

- 6.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.
- 6.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

**7. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea "e" e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).**



EDITAL

**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE ITAPORANGA D'AJUDA**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

7.1 O prazo de entrega dos produtos é de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, contados do(a) ciência do pedido e autorização de fornecimento a ser repassado ao fornecedor quando da necessidade de sua aquisição

7.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 03 (três) dias úteis de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

7.3 Os produtos deverão ser entregues no seguinte endereço: **Avenida Emídio Max Neto, s/n, Centro, CEP 49.120-000 – Itaporanga d’Ajuda (SE)-( Sec. Mun. de Educação e FMS); Avenida Deputado José Conde Sobral, nº 196, Centro, CEP 49.120-000, Itaporanga d’Ajuda (SE)-(FMA), Praça Getúlio Vargas, nº 22 Centro, CEP 49.120-000 – Itaporanga d’Ajuda (SE)-(Almoxarifado Central)**, ou outro endereço desde que devidamente informados com antecedência pelo o demandante. O horário de entrega será nos horários de expediente do órgão contratante, entre 08:00 e 13:00, de segunda a sexta-feira, exceto feriados inclusive municipais.

7.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a um terço do prazo total recomendado pelo fabricante.

7.5. Os bens serão recebidos provisoriamente pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.6. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.7. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.7.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço ou fornecimento nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

**8. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021)**

8.1. Não haverá exigência de garantia contratual.



EDITAL

**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE ITAPORANGA D'AJUDA**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f”, da Lei nº 14.133/21)**

9.1. O contrato/instrumento contratual deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

9.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato/instrumento contratual, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

9.3. A execução do contrato/instrumento contratual deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal de Contrato:

- **Secretaria Municipal de Administração Geral:** Gideilson Souza Santos, Diretor de Divisão, matrícula: 942.
- **Secretaria Municipal de Educação:** Fabio Moraes Lima, Técnico, Matrícula 485,
- **Secretaria Municipal de Meio Ambiente:** Gideilson Souza Santos, Diretor de Divisão, matrícula: 942
- **Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos:** Gideilson Souza Santos, Diretor de Divisão, matrícula: 942
- **Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Agricultura, Indústria e Comércio:** Carlos Eduardo Hora de São Pedro, Fiscal Sanitário, Matrícula:1328.
- **Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos:** José De Oliveira, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula: 111749.
- **Fundo Municipal de Assistência Social e Trabalho:** Brenda Oliveira Silva, Diretora de Divisão, Matrícula 5560.
- **Fundo Municipal de Saúde:** Marcelo Santiago Prado, Secretário Adjunto, Matrícula 6234.

9.3.1. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

9.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

9.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

9.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).



**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE ITAPORANGA D'AJUDA**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

9.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

9.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

9.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

9.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, 31º).

9.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de fornecimento, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

9.10 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

9.11 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

9.12 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

9.13 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

9.14 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).



**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE ITAPORANGA D'AJUDA**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

9.15 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## **10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento de 2024 do Município.

10.1.1. A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será indicada para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil, conforme disposto no Art. 77 do Decreto Municipal nº 8.531/2023.

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento, conforme o caso e aplicação.

## **11. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

### **Recebimento do Objeto**

11.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

11.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

11.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

11.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

11.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.



**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE ITAPORANGA D'AJUDA**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

11.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

11.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### **Liquidação**

11.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de **ATÉ 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS** para fins de liquidação, na forma desta seção.

11.8.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

11.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

11.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.12. A Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

11.13. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.



EDITAL

**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE ITAPORANGA D'AJUDA**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

11.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

11.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

**Prazo de pagamento**

11.17. O pagamento será efetuado no prazo de até **30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS** contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

11.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice **IGP-M** de correção monetária.

**Forma de pagamento**

11.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.21.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

11.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

**Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**



EDITAL

**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE ITAPORANGA D'AJUDA**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

12.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

12.1.1 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 (um centavo)**.

**Exigências de habilitação**

12.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos, **no que couber**:

**Habilitação jurídica**

12.3. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

12.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

12.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

12.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

12.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

12.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

12.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.



EDITAL

**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ITAPORANGA D'AJUDA  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

12.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

12.11. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

12.12. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

12.13 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**

12.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso **CNPJ**;

12.15. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

12.16. Prova de regularidade fiscal perante a **FAZENDA NACIONAL**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

12.17. Prova de regularidade com a **FAZENDA ESTADUAL E MUNICIPAL** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

12.18. Prova de regularidade com o **FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO (FGTS)**;

12.19. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **JUSTIÇA DO TRABALHO**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

**QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

12.20. De forma a demonstrar a prova de qualificação econômico-financeira, os licitantes deverão apresentar, conforme art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021:



EDITAL

**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE ITAPORANGA D'AJUDA**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

12.20.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

12.20.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor – (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II) com emissão não superior a 90 (noventa) dias.;

12.20.3. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos **últimos 02 (dois) exercícios sociais 2022 e 2023**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrado a mais de 3 (três) meses da data de apresentação dos Documentos de Habilitação, a saber:

12.20.4. Sociedades empresariais em geral: registrado ou autenticado no órgão de Registro do Comércio da sede ou do domicílio da licitante, acompanhado de cópia do termo de abertura e de encerramento do Livro Diário do qual foi extraído;

12.20.5. Sociedades empresárias, especificamente no caso de sociedades anônimas regidas pela Lei nº 6.404/1976: registrado ou autenticado no órgão de Registro do Comércio da sede ou domicílio da licitante e publicado em Diário Oficial ou em Jornal de grande circulação ou fotocópia registrada ou autenticada no órgão competente de Registro do Comércio da sede ou domicílio da licitante;

12.20.6. Sociedades simples: registrado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede; caso a sociedade simples adote um dos tipos de sociedade empresária, deverá sujeitar-se às normas fixadas para as sociedades empresárias, inclusive quanto ao registro no órgão de Registro do Comércio.

12.20.7. As sociedades constituídas no exercício em curso ou com menos de um ano deverão apresentar balanço conforme abaixo discriminado, com a assinatura do sócio-gerente e do responsável por sua contabilidade e a indicação do nome deste e do seu número de registro no Conselho Regional de Contabilidade ou equivalente, devidamente registrado ou autenticado no órgão de Registro do Comércio da sede ou do domicílio da licitante:

- a) balanço de abertura, no caso de sociedades sem movimentação;
- b) balanço intermediário, no caso de sociedades com movimentação.

12.20.8. A comprovação da boa situação financeira da licitante será feita por meio da avaliação, conforme o caso:

a) do balanço referido no subitem 12.20.3, cujos índices de Liquidez Geral (LG), de Solvência Geral (SG) e de Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas a seguir, terão de ser iguais ou maiores que um (= ou >1):

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$



EDITAL

**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ITAPORANGA D'AJUDA  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

b) do balanço referido no subitem 12.20.3, cujo Índice de Solvência, obtido conforme fórmula a seguir, terá de ser maior ou igual a um ( $>$  ou  $= 1$ ):

$$S = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Exigível Total}}$$

12.20.9. Os índices de que tratam as alíneas 'a' e 'b' do subitem 12.20.8, serão calculados pela licitante, e deverão ser apresentados em **FOLHAS SEPARADAS, DEVIDAMENTE ASSINADAS PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA E PELO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE.**

12.20.10. A licitante que apresentar resultado igual ou menor que 1 (um), no cálculo de quaisquer dos índices referidos na alínea 'a', ou menor que 1 (um), no cálculo do índice referido na alínea 'b', todos do subitem 12.20.8, para ser considerada habilitada no quesito Qualificação Econômico-Financeira será verificado o patrimônio líquido de no mínimo 10% do valor total a ser contratado.

12.20.11. O Balanço Patrimonial e Demonstrações, no caso de pessoas jurídicas que utilizam a escrituração contábil digital (ECD) através do SPED CONTÁBIL (Sistema Público de Escrituração Digital Contábil), deve ser apresentado através das demonstrações impressas a partir do SPED, acompanhadas do recibo de entrega do livro digital junto à Receita Federal.

12.20.12. Os interessados que apresentarem a escrituração na sua forma digital deverão apresentar cálculos dos índices acima referidos, em **FOLHAS SEPARADAS, DEVIDAMENTE ASSINADAS PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA E PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE, HAJA A VISTA QUE ESSES CÁLCULOS NÃO SÃO REALIZADOS NO AMBIENTE SPED.**

### **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

12.21. Comprovação de aptidão para desempenho do fornecimento, compatível com o objeto deste processo, através de 1 (um) ou mais **ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA**, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente assinado, carimbado e em papel timbrado da empresa ou órgão tomador.



EDITAL

**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ITAPORANGA D'AJUDA  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

12.21.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

12.21.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

### **13. DECLARAÇÕES**

13.1. Declaração para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesesseis anos;

13.2. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei, nos termos do art. 63, inciso I da Lei nº 14.133/2021;

13.2. Declaração dos licitantes quanto a reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas. (art. 63, inciso IV da Lei nº 14.133/2021);

13.3. Declaração dos licitantes que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas? (art. 63, § 1º da Lei nº 14.133/2021);

13.4. Declaração de observância do limite na licitação para obtenção de benefícios da LC 123/2006, estando limitado às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo o órgão ou entidade (art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021).

13.5. As Declarações citadas acima, poderá ser substituída pelas apresentadas eletronicamente em campo próprio do sistema de pregão, reproduzindo assim, uma declaração única.

### **14. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

14.1. O custo estimado total da contratação é **R\$ 946.371,01 (novecentos e quarenta e seis mil trezentos e setenta e um reais e um centavo)**, conforme custos unitários apostos na tabela exposta neste Termo.



EDITAL

**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ITAPORANGA D'AJUDA  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Itaporanga D' Ajuda (SE), 12 de novembro de 2024.

---

**Gideilson Souza Santos**  
Diretor de Divisão

---

**Fabio Moraes Lima**  
Técnico

---

**Marcelo Santiago Prado**  
Secretário Adjunto

---

**Brenda Oliveira Silva**  
Diretora de Divisão

**TERMO DE REFERÊNCIA APROVADO**

\_\_\_\_/\_\_\_\_/2024

---

**André Luis Ferreira Santos**  
Secretário Municipal de Administração Geral

---

**Ronaldo de Oliveira Santos**  
Secretário Municipal de Educação

---

**João Pedro Siqueira Mourão**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente

---

**Wallace Gonçalves Barreto**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento da Agricultura, Indústria e Comércio

---

**Kaio Rafael Siqueira Ferreira**  
Secretário Obras, Transportes e Serviços Urbanos

---

**Izabel Cristina Oliveira Sobral**  
Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho

---

**Jardel Martins de Vasconcelos**  
Secretário Municipal de Saúde

---

**Fabricio Pereira Xavier Souza**  
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos



EDITAL

ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ITAPORANGA D'AJUDA  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO II

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° \_\_\_\_/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA D'AJUDA/SE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.128.889/0001-39, com sede na Praça Getúlio Vargas, nº 22 – Centro, Itaporanga d'Ajuda – Sergipe, representada neste ato pelo Prefeito Municipal o **Sr. Otavio Silveira Sobral**, denominado de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, tendo como **ÓRGÃOS PARTICIPANTES**, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.382.690/0001-07, com sede na Avenida Emilio Max Neto, s/n, Centro, CEP 49.120.000, Itaporanga D'Ajuda/SE, representada neste ato pelo Secretário Municipal da Saúde o **Sr. Jardel Martins de Vasconcelos** e o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.808.072/0001-74, com sede na Praça Getúlio Vargas, 22, Centro, CEP 49.120.000, Itaporanga D'Ajuda/SE, representada neste ato pela Secretária Municipal de Assistência a **Sra. Izabel Cristina Oliveira Sobral** e demais secretárias deste município, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) \_\_\_\_\_, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes nos termos do inciso I do art. 28 e do inciso IV do 78 da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 13.655/2018, Lei Complementar nº 123/2006 com a redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e posteriores alterações; inciso I e V do art. 3º do Decreto Federal 11.462/2023, Lei Municipal nº 838/2024 e o inciso I e IV do art. 70 do Decreto Municipal nº 8.531/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA D' AJUDA (SE)**, especificado(s) no Termo de Referência, anexo XX do Edital do [PROCESSO\_LICITATÓRIO], que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ITAPORANGA D'AJUDA  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**2. DOS PREÇOS, DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem nesta Ata de Registro de Preços;

XX

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

**3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

3.1. O órgão gerenciador será a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA D'AJUDA

3.2. Além do órgão gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

3.2.1. Fundo Municipal de Saúde;

3.2.2. Fundo Municipal de Assistência Social;

3.2.3. Secretaria Municipal de Administração;

3.2.4. Secretaria Municipal de Educação;

3.2.5. Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

3.2.6. Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Agricultura;

3.2.7. Secretaria Municipal de Obras, Trans. e Serv. Urbanos;

3.2.8. Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos.

**4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

**Vedação a acréscimo de quantitativos**

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

**5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **1 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.



**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE ITAPORANGA D'AJUDA**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

5.1.1. O contrato/instrumento hábil, decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.



**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE ITAPORANGA D'AJUDA**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou



**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE ITAPORANGA D'AJUDA**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

**6. DO REAJUSTE DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

**7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.



**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE ITAPORANGA D'AJUDA**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.



**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE ITAPORANGA D'AJUDA**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

**8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, (art. 30 da 14.133/21).**

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.



**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE ITAPORANGA D'AJUDA**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

**9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou



**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE ITAPORANGA D'AJUDA**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

## **10. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

10.1. O contrato/ata deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

10.2. A execução do contrato/ata deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal de cada Contrato/Ata, a seguir, ou pelos respectivos substitutos, quando necessário.

- **Secretaria Municipal de Administração Geral:** Gideilson Souza Santos, Diretor de Divisão, matrícula: 942;
- **Secretaria Municipal de Educação:** Fabio Moraes Lima, Técnico, Matrícula 485;
- **Secretaria Municipal de Meio Ambiente:** Gideilson Souza Santos, Diretor de Divisão, matrícula: 942;
- **Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos:** Gideilson Souza Santos, Diretor de Divisão, matrícula: 942;
- **Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Agricultura, Indústria e Comércio:** Carlos Eduardo Hora de São Pedro, Fiscal Sanitário, Matrícula:1328;
- **Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos:** José De Oliveira, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula: 111749;
- **Fundo Municipal de Assistência Social e Trabalho:** Brenda Oliveira Silva, Diretora de Divisão, Matrícula 5560;
- **Fundo Municipal de Saúde:** Marcelo Santiago Prado, Secretário Adjunto, Matrícula 6234.

10.3. O fiscal do contrato/ata anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).



EDITAL

**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE ITAPORANGA D'AJUDA**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

10.4. O fiscal do contrato/ata informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

10.5. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

10.6. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

10.7. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

10.8. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

10.9. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

10.10. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).

10.11. O gestor do contrato/ata coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de fornecimento, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

10.12. O gestor do contrato/ata acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).



EDITAL

**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE ITAPORANGA D'AJUDA**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

10.13. O gestor do contrato/ata acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

10.14. O gestor do contrato/ata emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

10.15. O gestor do contrato/ata tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

10.16. O gestor do contrato/ata deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

10.17. O gestor do contrato/ata deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## **11. DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

11.1. O prazo de entrega dos produtos é de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, contados do(a) ciência do pedido e autorização de fornecimento a ser repassado ao fornecedor quando da necessidade de sua aquisição.

11.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 03 (três) dias úteis de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

11.3. Os produtos deverão ser entregues no seguinte endereço: **Praça Getúlio Vargas, nº 22 Centro, CEP 49.120-000 – Itaporanga d'Ajuda (SE) - (Almoxarifado Central)**, ou outro endereço desde que devidamente informados com antecedência pelo o demandante. O horário de entrega será nos horários



EDITAL

**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ITAPORANGA D'AJUDA  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

de expediente do órgão contratante, entre 08:00 e 13:00, de segunda a sexta-feira, exceto feriados inclusive municipais.

11.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a um terço do prazo total recomendado pelo fabricante.

11.5. Os bens serão recebidos provisoriamente pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

11.6. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

11.7. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

11.7.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

11.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço ou fornecimento nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## **12. DAS OBRIGAÇÕES**

### **12.1. DO FORNECEDOR REGISTRADO**

12.1.1. Manter, durante toda a vigência da ata, as exigências de habilitação ou condições determinadas no procedimento da licitação que deu origem à mesma, sob pena do cancelamento do registro de preços e, aplicação das penalidades ora previstas;

12.1.2. Entregar os Produtos de acordo com especificação, marca e preço registrados e na forma prevista, observando o seguinte:



**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE ITAPORANGA D'AJUDA**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

12.1.2.1. Os produtos devem ser totalmente embalados, marcados, e serem entregues em perfeito estado, ocorrendo à ruptura ou quebra tanto na viagem ou na entrega dos mesmos, os materiais deverão ser trocados no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**;

12.1.2.2. Se no ato da entrega, for constatado que o produto é inferior com os parâmetros de qualidade, segundo o presente termo e segundo norma e certificados exigidos em lei, os mesmos serão devolvidos ficando a empresa fornecedora responsável pelo pagamento de taxas, frete e demais encargos, devendo efetuar a troca do mesmo no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**. Em caso de reincidência a Empresa poderá sofrer sanções administrativas.

12.1.3. Alocar todos os recursos necessários para se obter um perfeito fornecimento, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza ao Município;

12.1.4. Responsabilizar-se por todas as despesas, obrigações e tributos decorrentes do fornecimento, inclusive as de natureza trabalhista, devendo, quando solicitado, fornecer ao Município comprovante de quitação com os órgãos competentes;

12.1.5. Responsabilizar-se por eventuais multas, municipais, estaduais e federais, decorrentes de faltas por ela cometidas durante o fornecimento;

12.1.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Município;

12.1.7. Responsabilizar-se pela obtenção de Alvarás, Licenças ou quaisquer outros termos de autorização que se façam necessários à execução do fornecimento;

12.1.8. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto firmado com o Município, sem prévia e expressa anuência.

12.1.9. Não realizar associação com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem prévia e expressa anuência do Município.

12.1.10. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, bem como substituir, sem ônus adicionais, o(s) Produtos cujos padrões de qualidade, segurança e finalidade não se prestem ao seu fim específico.

## **12.2. DO ORGÃO**



EDITAL

**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE ITAPORANGA D'AJUDA**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

- 12.2.1. Notificar o fornecedor quanto à requisição do produto mediante o envio da nota de empenho, ou ordem de fornecimento a ser repassada via e-mail ou retirada pessoalmente pelo fornecedor sendo que a nota de empenho repassada ao fornecedor poderá representar a uma ordem de fornecimento;
- 12.2.2. Permitir ao pessoal do fornecedor o acesso ao local da entrega do objeto, desde que observadas as normas de segurança;
- 12.2.3. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do produto;
- 12.2.4. Efetuar os pagamentos devidos observadas as condições estabelecidas;
- 12.2.5. Receber os Produtos entregues pela CONTRATADA, desde que estejam em conformidade com as especificações registradas.
- 12.2.6. Devolver com a devida justificativa, qualquer material entregue fora dos padrões e normas constantes do Edital e seus anexos

**13. DO PAGAMENTO**

- 13.1. O pagamento será efetuado no prazo de **até 30 (trinta) dias úteis** contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.
- 13.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IGP-M de correção monetária.
- 13.3. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 13.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 13.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 13.5.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 13.6. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de



EDITAL

**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ITAPORANGA D'AJUDA  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementa.

**14. DAS PENALIDADES**

14.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

14.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

14.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

14.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

**15. CONDIÇÕES GERAIS**

15.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

15.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

....., ..... de..... de 2024



EDITAL

**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ITAPORANGA D'AJUDA  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

\_\_\_\_\_  
ORGAO GERENCIADOR

\_\_\_\_\_  
ORGAO PARTÍCIPE

\_\_\_\_\_  
ORGAO PARTÍCIPE

\_\_\_\_\_  
FORNECEDORES

Gestor:

\_\_\_\_\_

Fiscal:

\_\_\_\_\_

TESTEMUNHAS:

1- \_\_\_\_\_

2- \_\_\_\_\_



EDITAL

**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ITAPORANGA D'AJUDA  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**APENDICE “A”  
ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**CADASTRO DE RESERVA**

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

XX

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

XX